



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 93/2015

PREGÃO

Nº 40/2015

FORMA: PRESENCIAL

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O
CREAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.082440024.2.106.4.4.90.52 (1532) FONTE - 000

TCEOK LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 66



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de aquisição de móveis sob medida para a adequação do espaço funcional do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição dos produtos indicados no Termo de Referência, através de processo de licitação que se enquadrar, sendo que o mesmo é de fundamental importância para a manutenção dos serviços desta Secretaria.

A responsabilidade técnica pela solicitação, acompanhamento e fiscalização, fica a cargo de Eliana Piaia, que abaixo assina a presente solicitação.

nestes termos,
pede deferimento.

Chopinzinho, 02 de junho de 2015.

Eliana Piaia

Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a adequação do espaço funcional do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, o qual atende a Proteção Social Especial – PSE da Política Pública de Assistência Social, que até então estava em local limitado fisicamente, sem acessibilidade e sem espaços de acolhimento das famílias do Programa Especializado de Proteção Integral a Família – PAEFI, sendo que a partir desta adequação, os atendimentos estarão em espaço próprio.

A partir da adequação física, se faz necessário a aquisição dos móveis que compõem o espaço físico, desde o atendimento individual por psicólogas e assistentes sociais, até para os projetos de convivência e fortalecimento de vínculos.

Para que se inicie o atendimento pelos profissionais neste novo espaço, para iniciarmos a devida acolhida dos usuários dos serviços, considerando-se famílias vítimas de violência, bem como de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, atendimentos diversos da Casa Lar que se faz serviço da PSE de Alta Complexidade, dentre outros atendimentos interligados ao PAEFI é que se justifica tal solicitação de deliberação para aquisição dos móveis ora apresentados nos orçamentos.

Chopinzinho, 02 de junho de 2015.


Eliana Piaia

Secretária Municipal de Assistência social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**TERMO DE REFERÊNCIA****COMELLI & STEILMANN LTDA**

Item	Qtd.	Und. Conj.	Descrição	PREÇO TOTAL
1	1	Conjunto	Recepção - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em forma de "u" com lado direito balcão com 1 divisória e 3 portas com 700mm de altura e 500mm de profundidade mais 4 gavetas com 700mm de altura e 400mm de largura. Frente e lado esquerdo com tampo de 765mm de profundidade e tamanho de 2300 e 1500mm.	1.379,15
2	1	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em L com frente de 1800mm e lateral de 1025mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário 100% MDF - de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	1.525,84
3	1	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa simples com tampo de 1410x745mm e com gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500 mm. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	1.287,72
4	1	Conjunto	Sala 03 - Projeto com caixas e frentes em MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa em L com frente de 2000 mm e lateral de 1400 mm com profundidade de 740 mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Mesa pequena tam. 700x700mm alt 530 mm. Nichos com 800 mm de comprimento 300 mm de altura e 200mm de profundidade. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e	1.705,23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**E-mail assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			477mm de largura e profundidade de 450mm.	
5	1	Conjunto	Sala de Arquivos - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores neo 192. *Armário frontal com 2600 mm de altura, 2000 mm de largura e 450 mm de profundidade 3 e 4 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente. *Armário lado direito com 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente.	3.000,72
7	1	Conjunto	Cozinha – 100% MDF branco, anti risco 15 mm com tampos engrossados para 30 mm com puxadores redondo, em alumínio, dobradiças de pressão grandes, com corrediças telescópicas nas gavetas e divisor de talheres de PVC na primeira gaveta com pezinhos cromados, com regulagem e cuba de inox de 1,20cm.	2.063,53
			TOTAL R\$	10.962,19

Fonte Recursos: **LIVRES**

Condições de Pagamento: após a prestação dos serviços.

A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento do material fica a cargo de Eliana Piaia.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 02 de junho de 2015.

Eliana Piaia

Secretária Municipal DE Assistência Social de Chopinzinho

EMPRESA: Pholla Indústria e comércio de Móveis Ltda

CNPJ: 85509040/0001-16

ENDEREÇO: Rua Paraná s/n Bairro Cristo Rei

FONE: (46) 3242 2611

RESPONSÁVEL: Geovane Scotti

ASSINATURA:

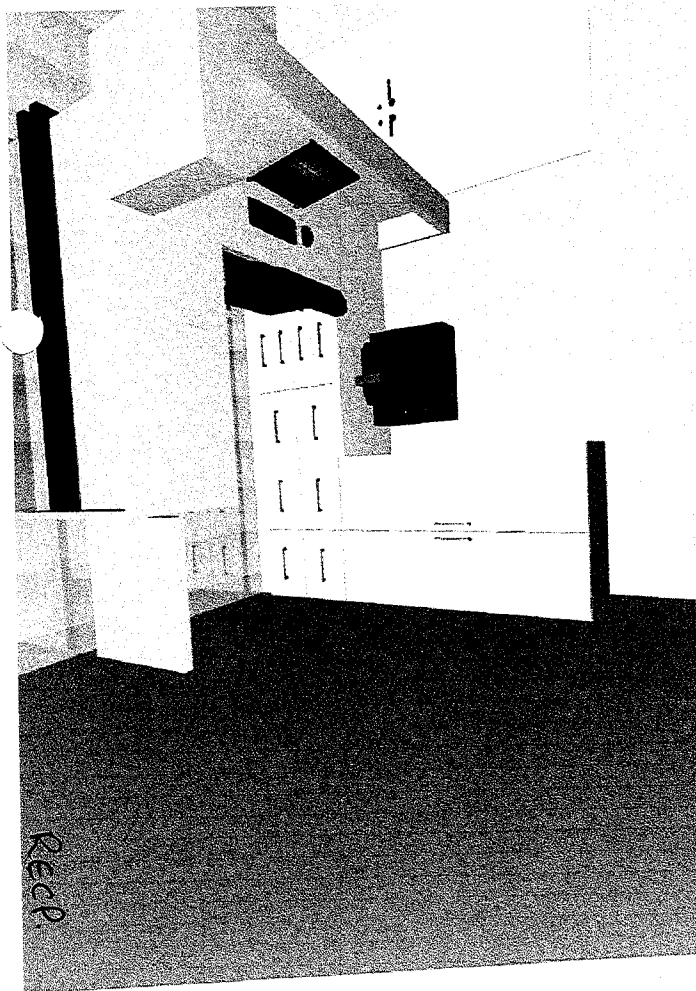
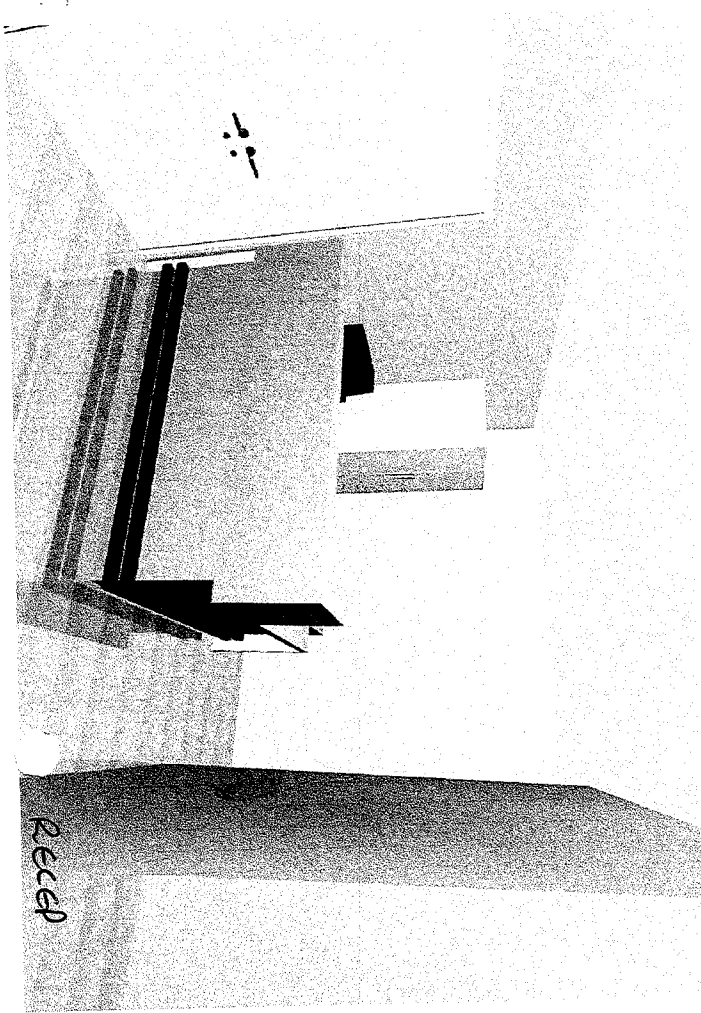
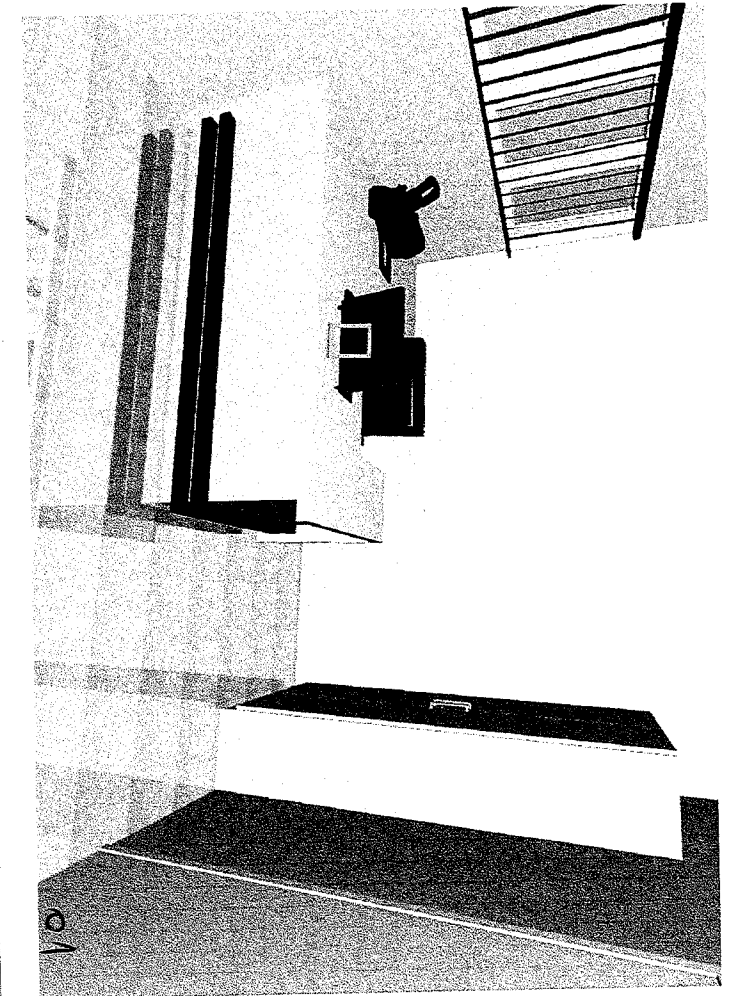
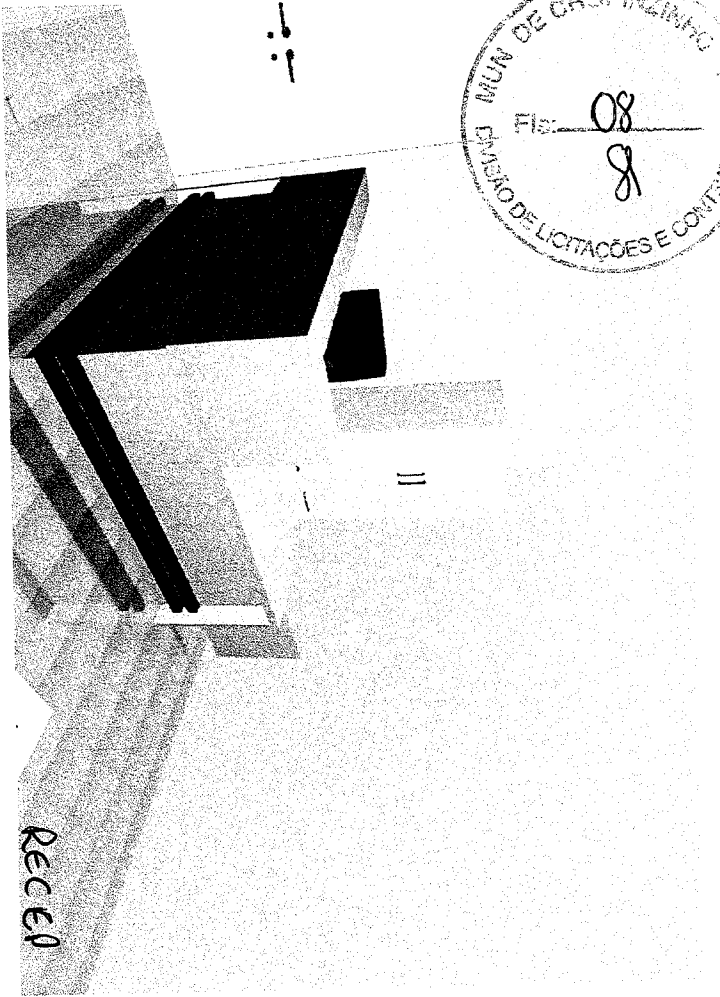
Geovane Scotti

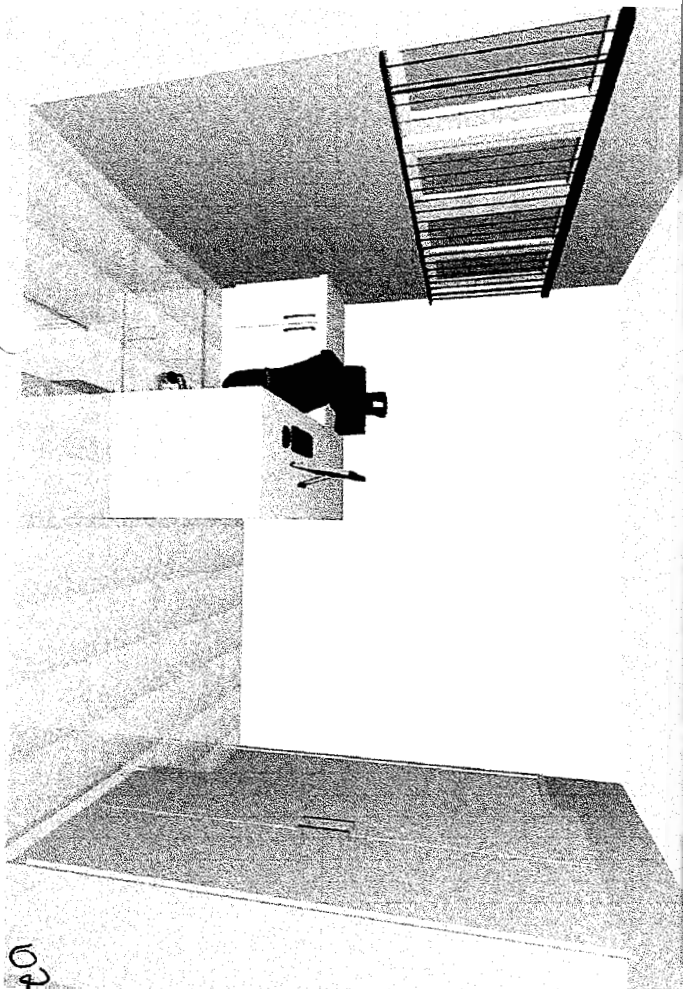
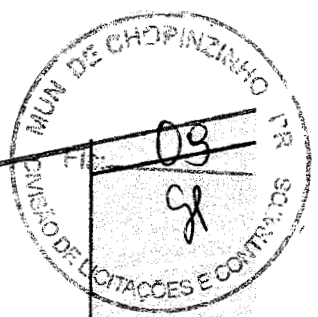
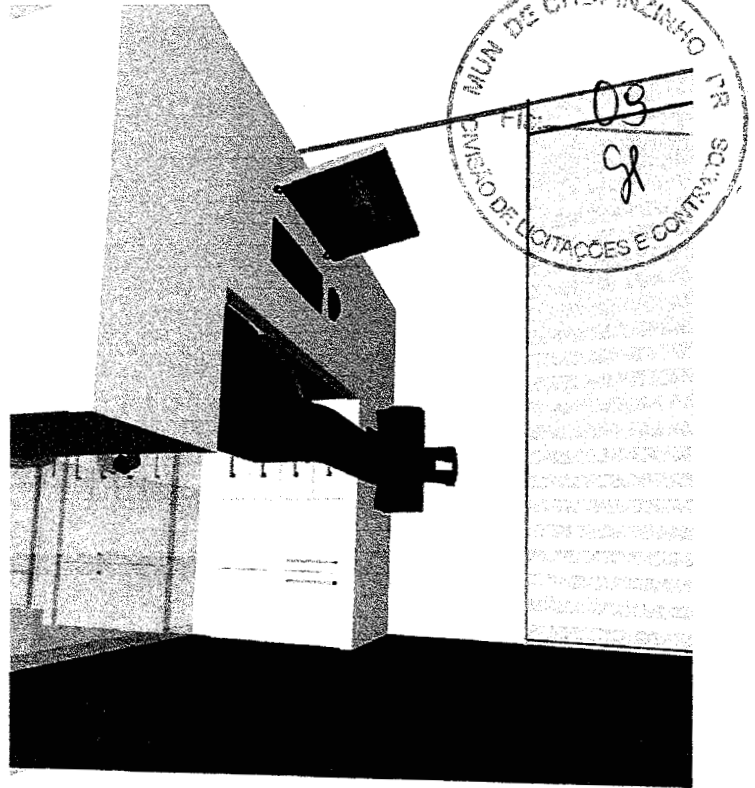
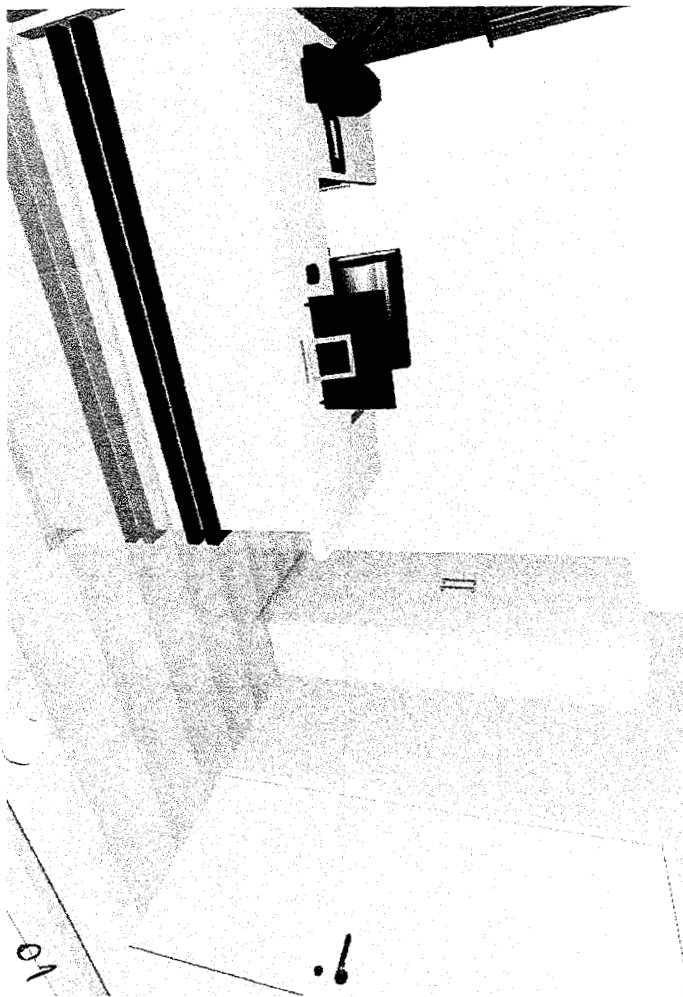
**Pholla Móveis
Indústria e Comércio
de Móveis LTDA**

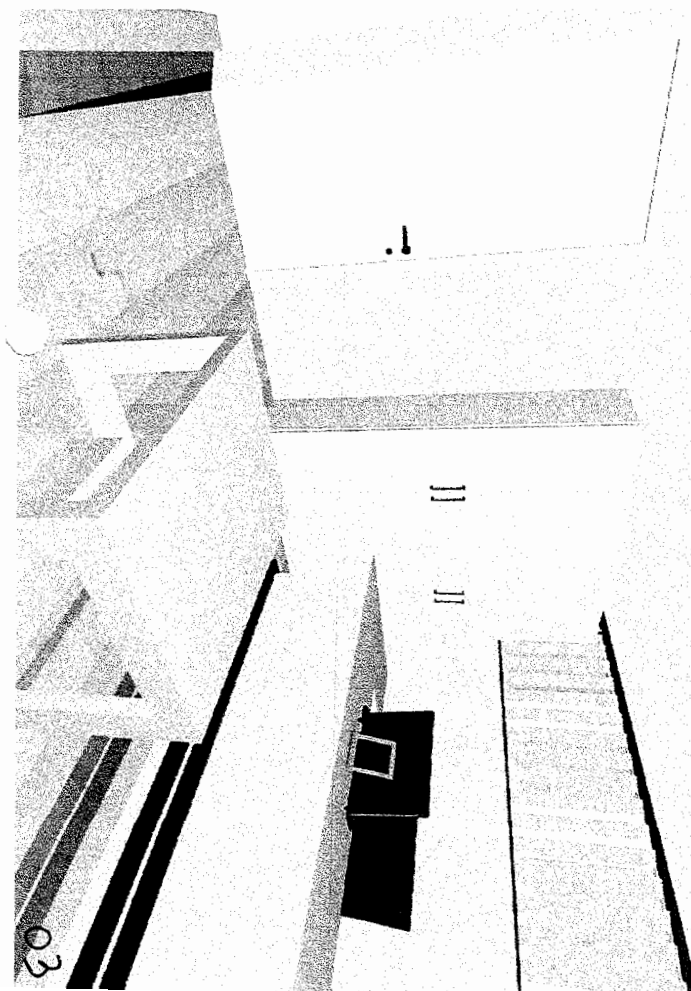
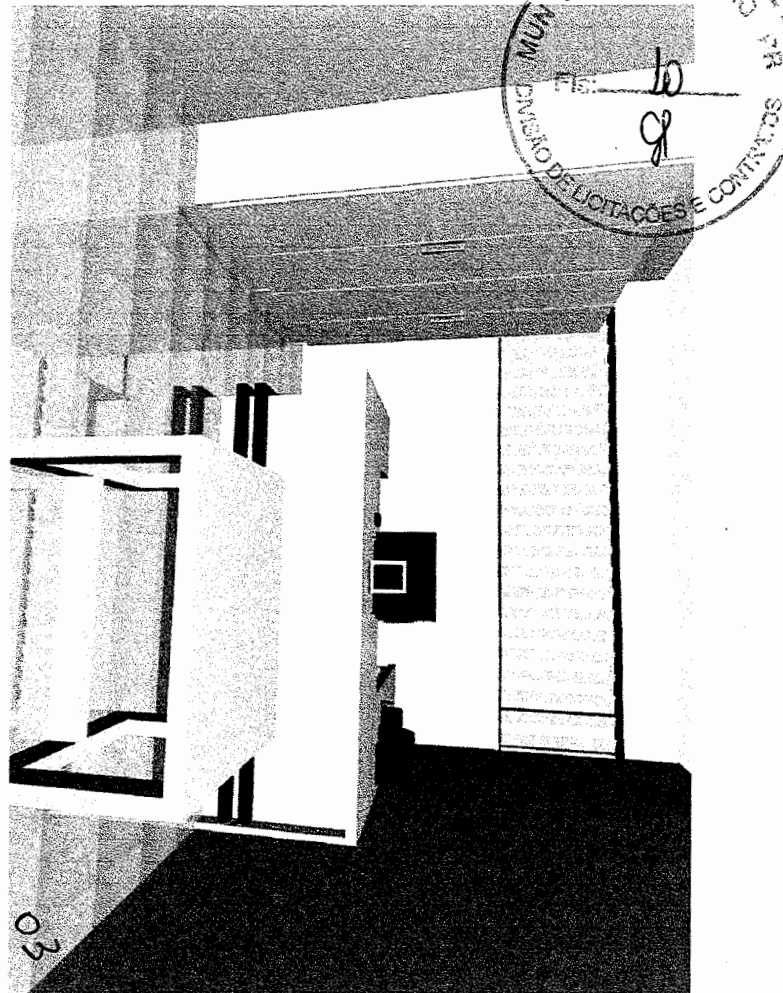
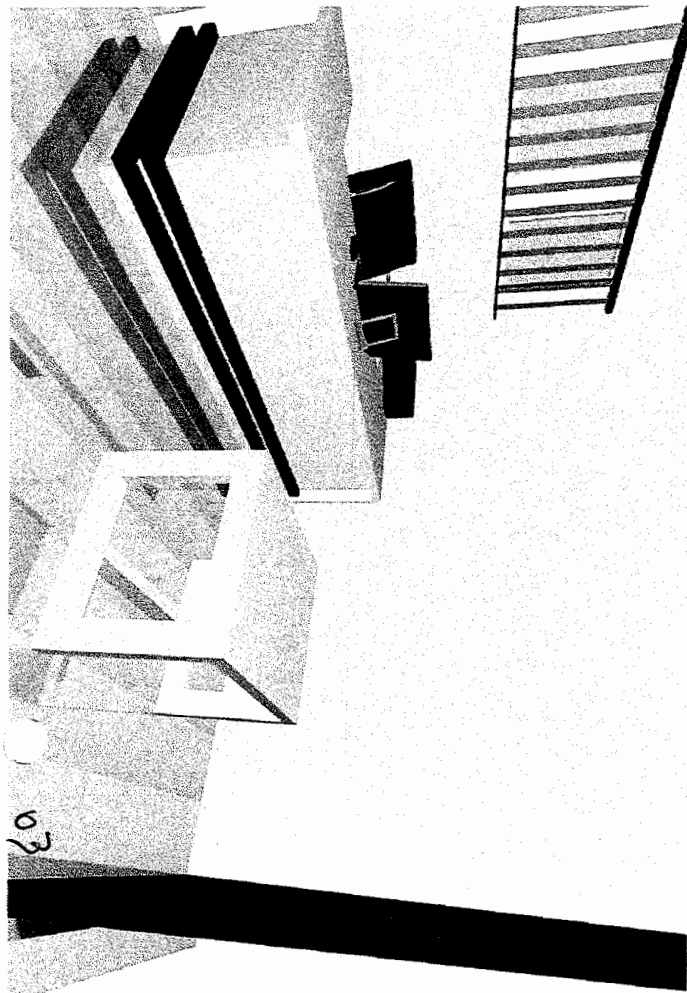


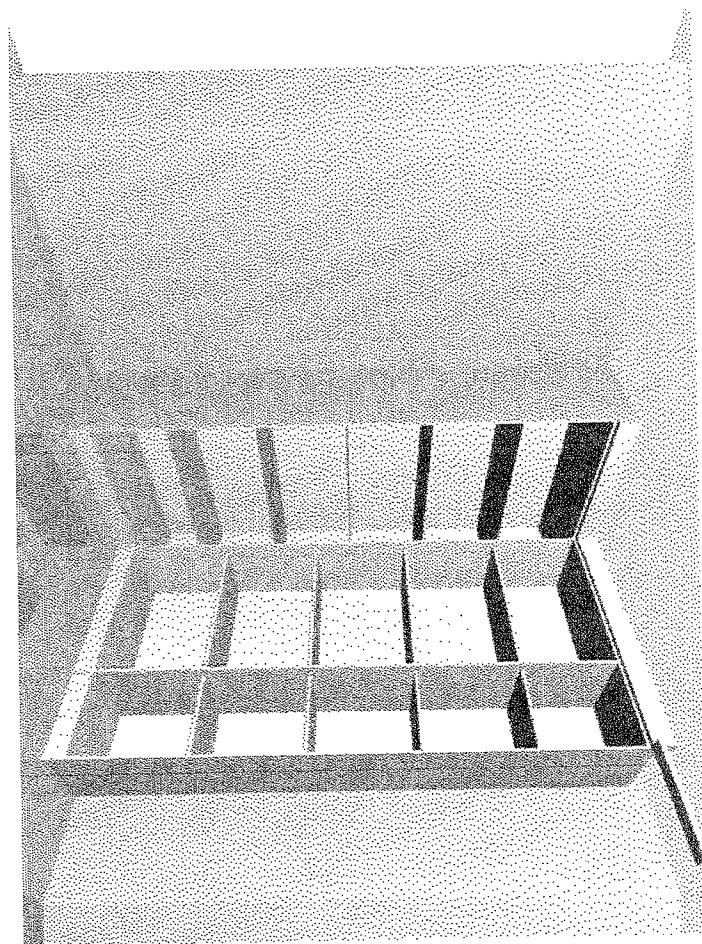
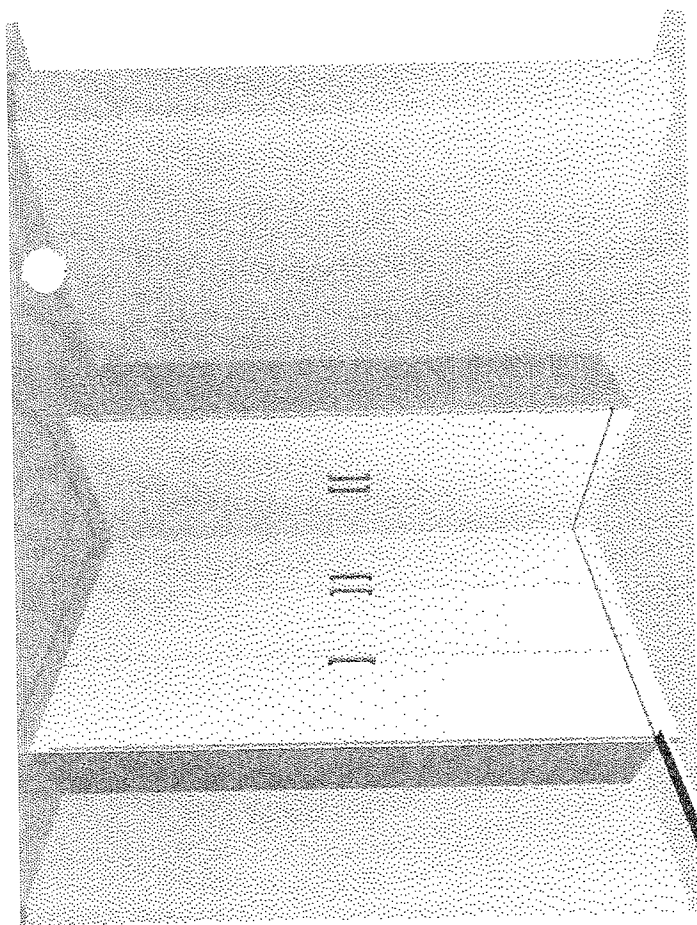
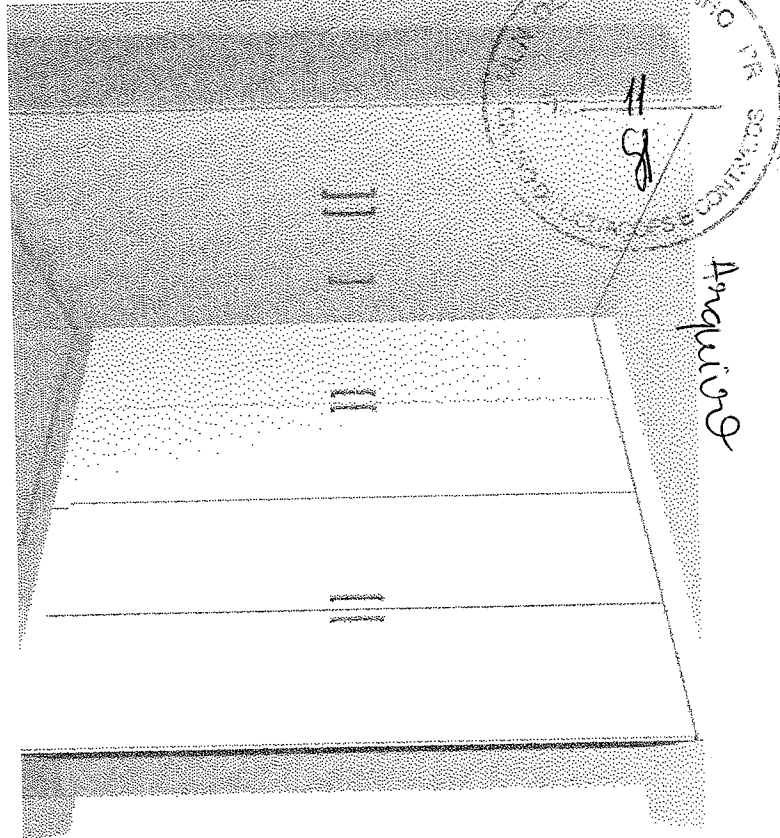
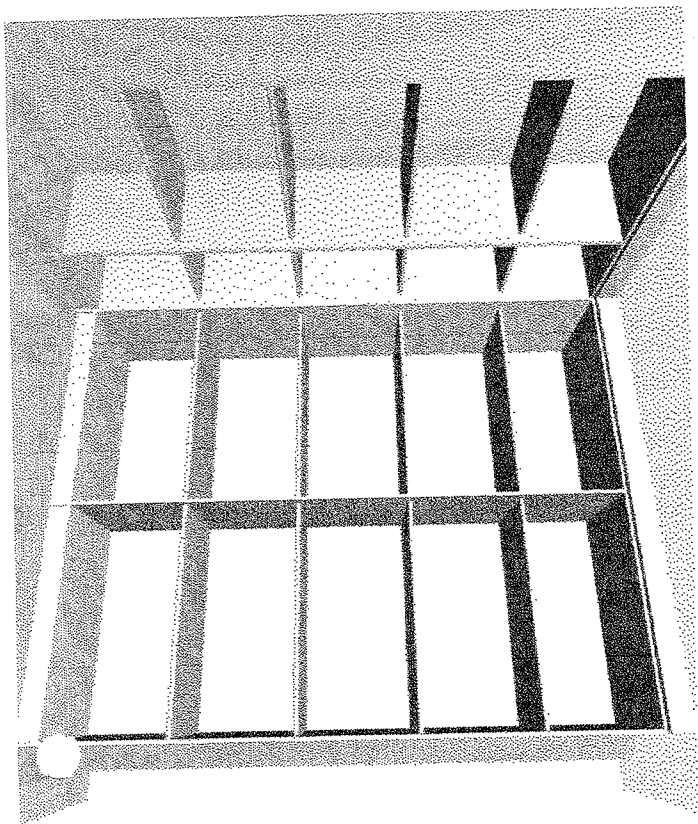
ORÇAMENTO

Item	Qtde	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO
1	1	conjunto		Recepção - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Correções telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192.	
			1	Mesa em forma de "u" com lado direito balcão com 1 divisória e 3 portas com 700mm de altura e 500mm de profundidade mais 4 gavetas com 700mm de altura e 400mm de largura. Frente e lado esquerdo com tampo de 765mm de profundidade e tamanho de 2300 e 1500mm.	3,500,00
2	1	conjunto		Sala 01 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Correções telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192.	
			1	Mesa em L com frente de 1800mm e lateral de 1025mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm.	2,200,00
			1	Armário 100% MDF - de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	
3	1	conjunto		Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Correções telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa simples com tampo de 1410x745mm e com gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	3,800,00
4	1	conjunto		Sala 03 - Projeto com caixas e frentes em MDF 15mm revestido de branco plus. Correções telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa em L com frente de 2000mm e lateral de 1400mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Mesa pequena tam. 700x700mm alt 530mm. Nichos com 800mm de comprimento 300mm de altura e 200mm de profundidade. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	3,200,00
5	1	conjunto		Sala de Arquivos - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores neo 192. *Armário frontal com 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 e 4 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente. *Armário lado direito com 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente.	4,200,00
6	1	conjunto		Cozinha - 100% MDF branco, anti risco 15mm com tampos engrossados para 30mm com puxadores redondo, em alumínio, dobradiças de pressão grandes, com correções telescópicas nas gavetas e divisor de talheres de PVC na primeira gaveta com pezinhos cromados, com regulagem e cuba de inox de 1,20	3,550,00

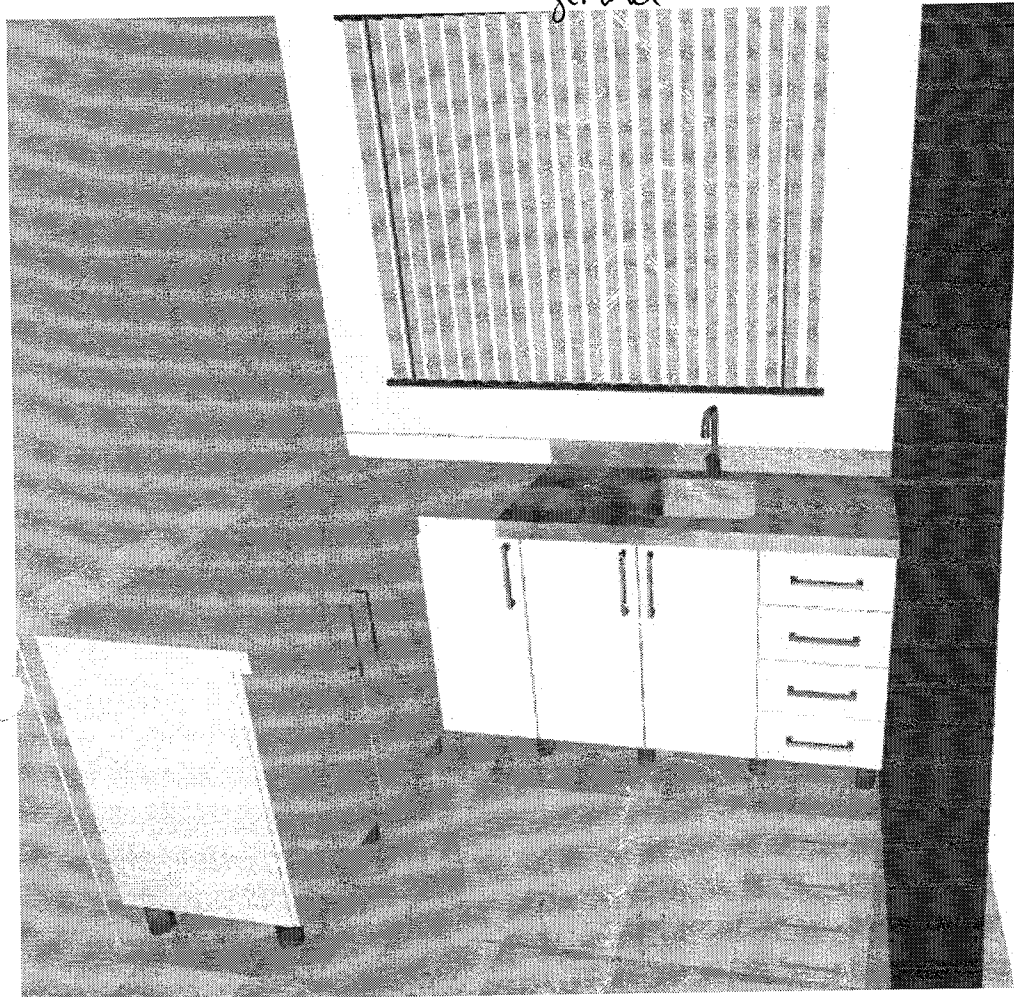








Cozinha



EMPRESA: REALLE MOVEIS PLANEJADOS
 CNPJ: 13682280/0001-07
 ENDEREÇO: RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ 4610
 FONE: 46-32423015
 RESPONSÁVEL: GIOVANI FARIAS
 ASSINATURA: 

13.682.280/0001-07

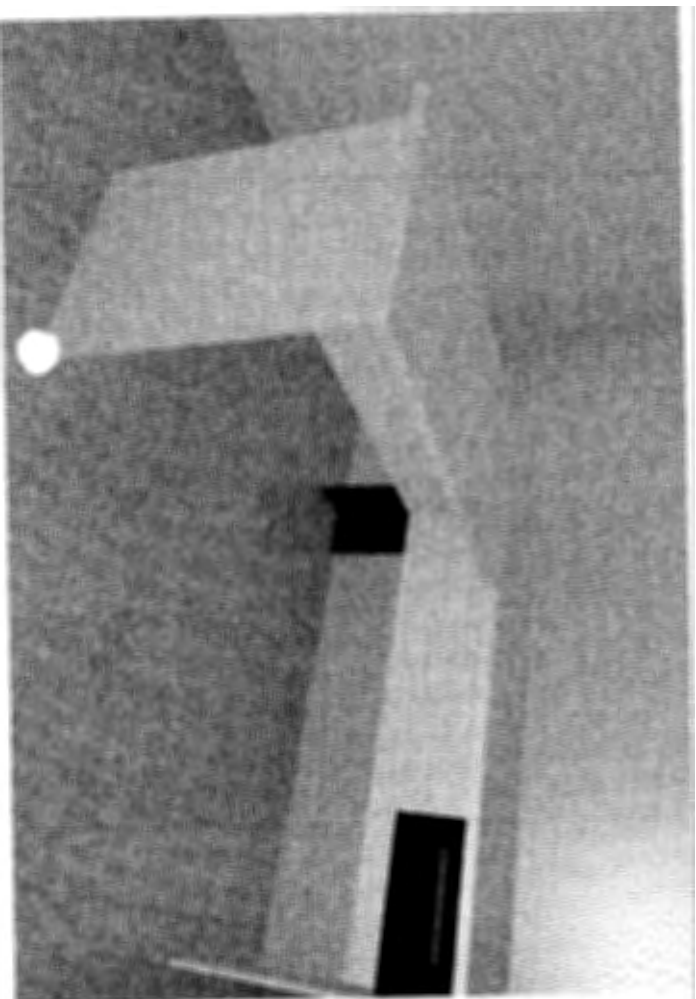
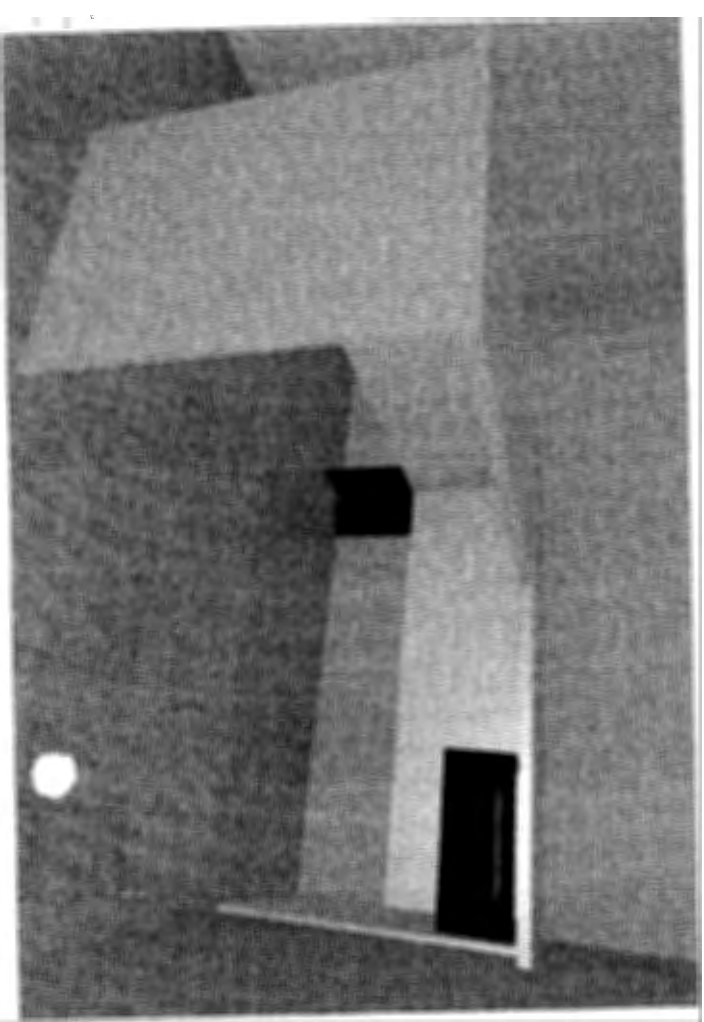
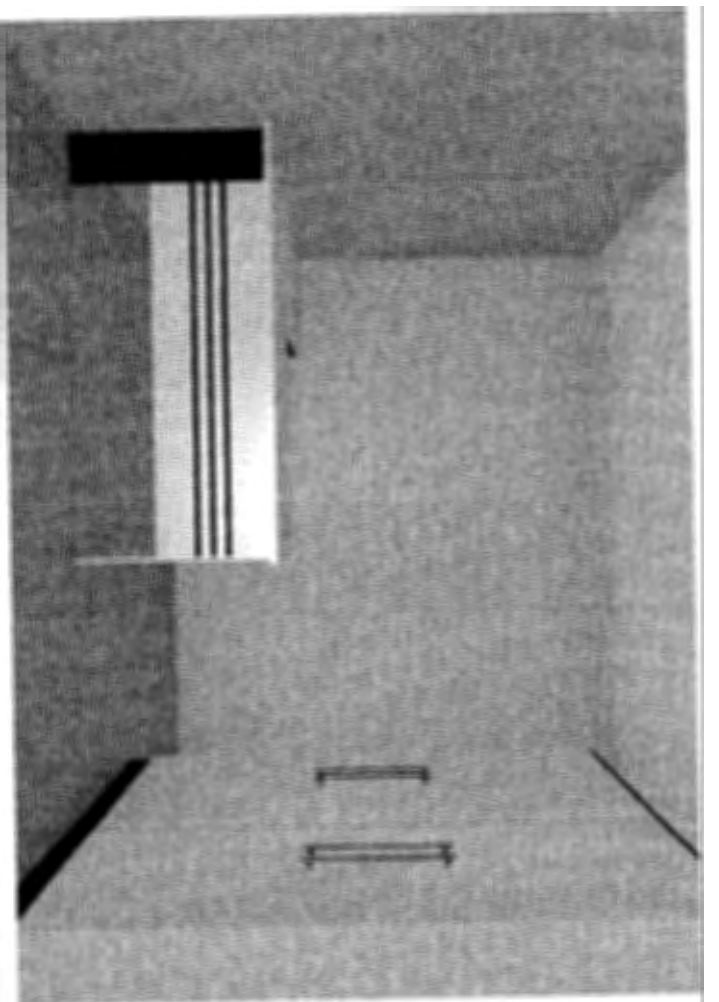
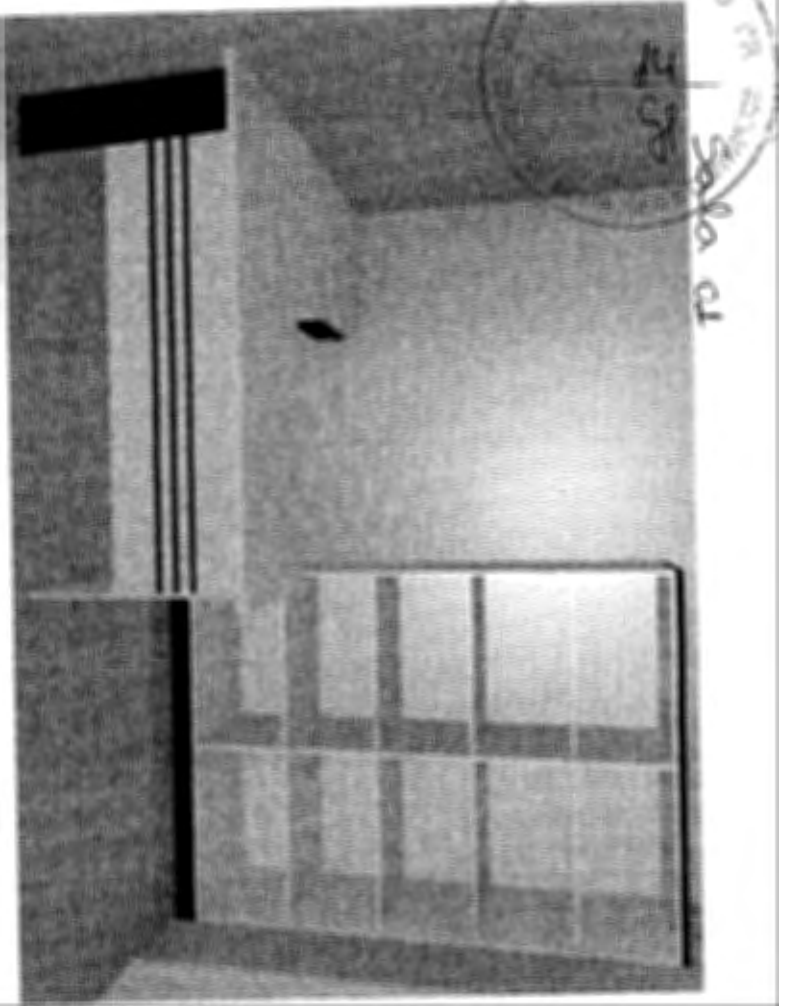
GA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
 MÓVEIS LTDA

Rua Diogo Antônio Feijó, 4610 - Bairro São Cristóvão
 13.682-000 Chopinzinho Paraná

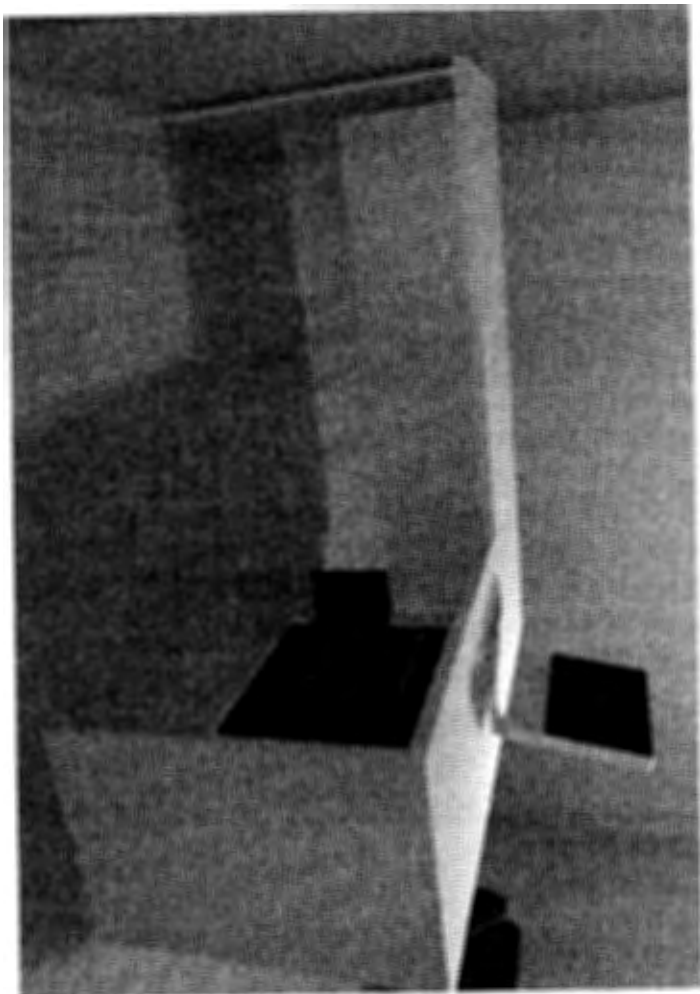
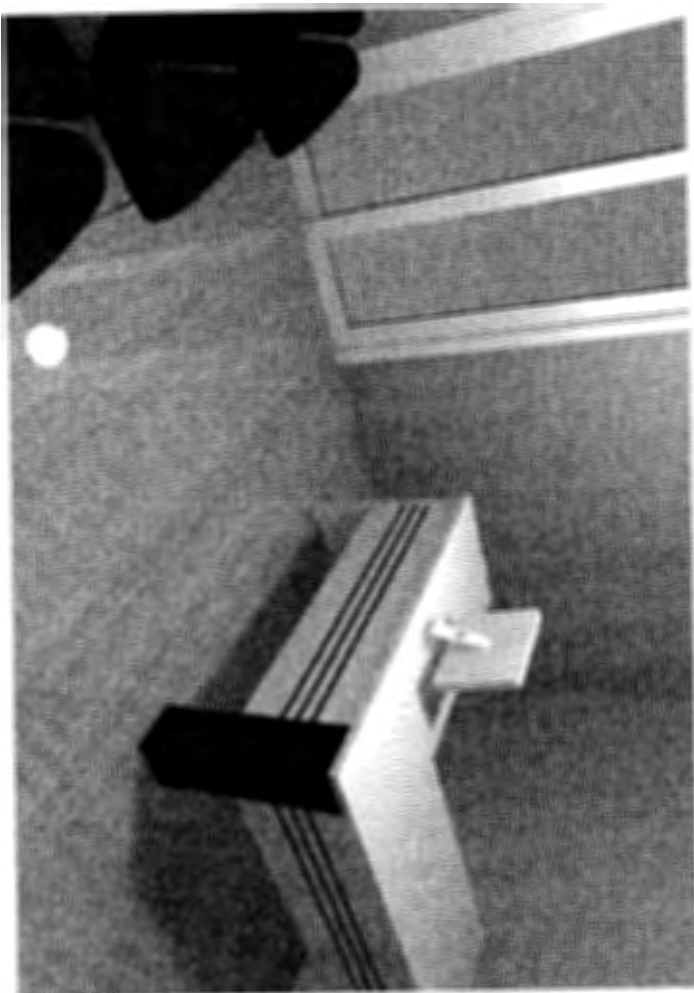
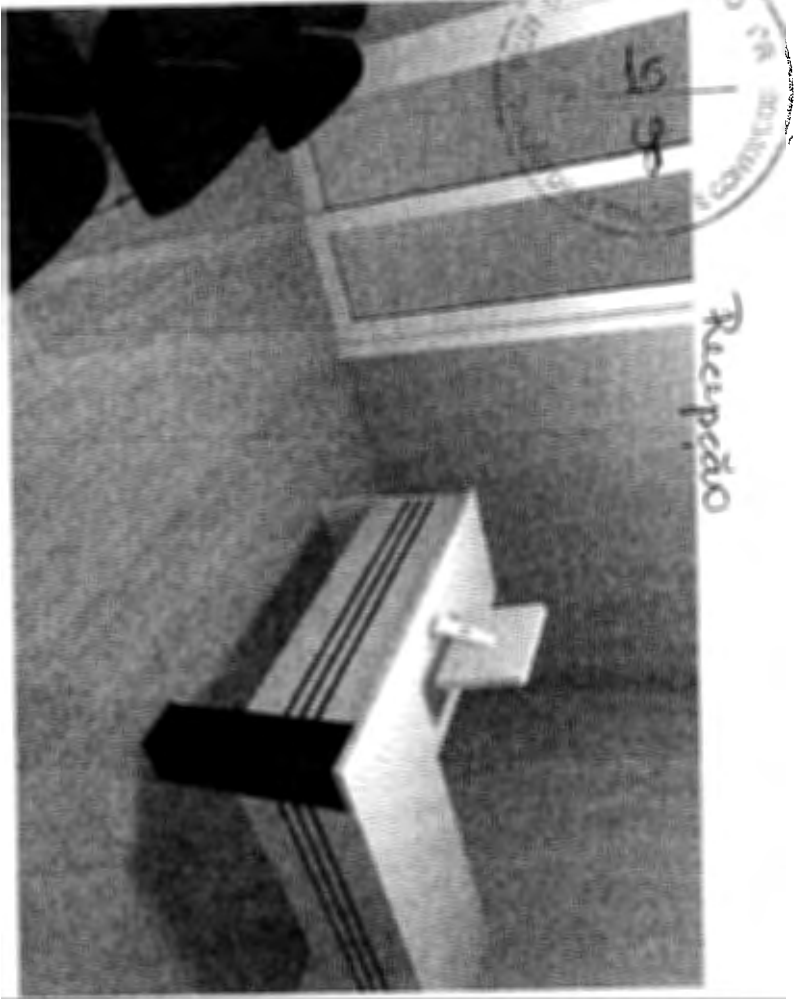
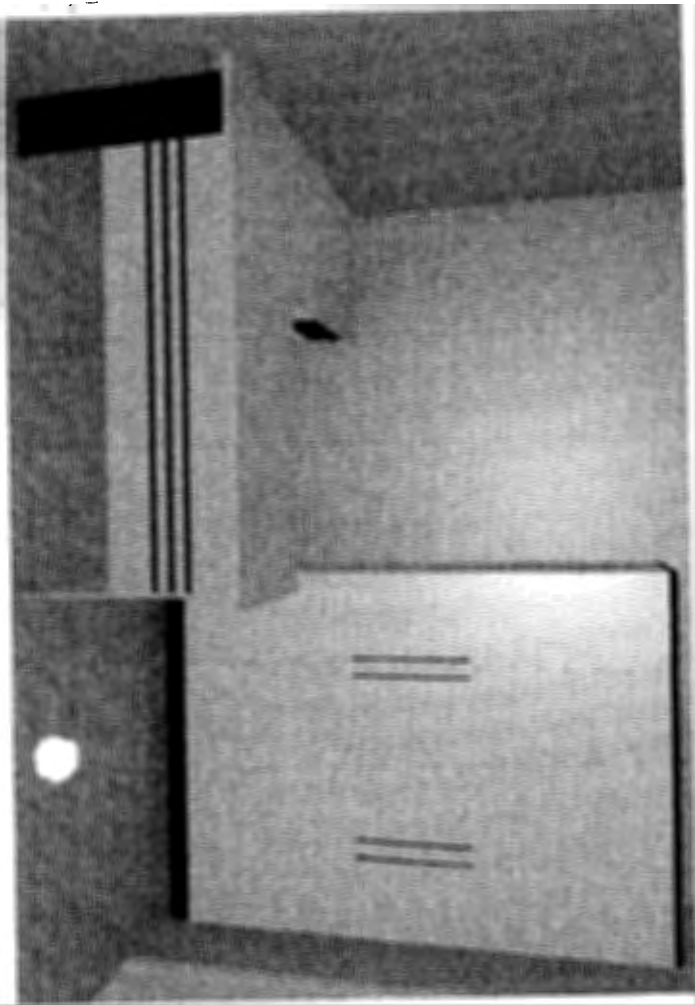


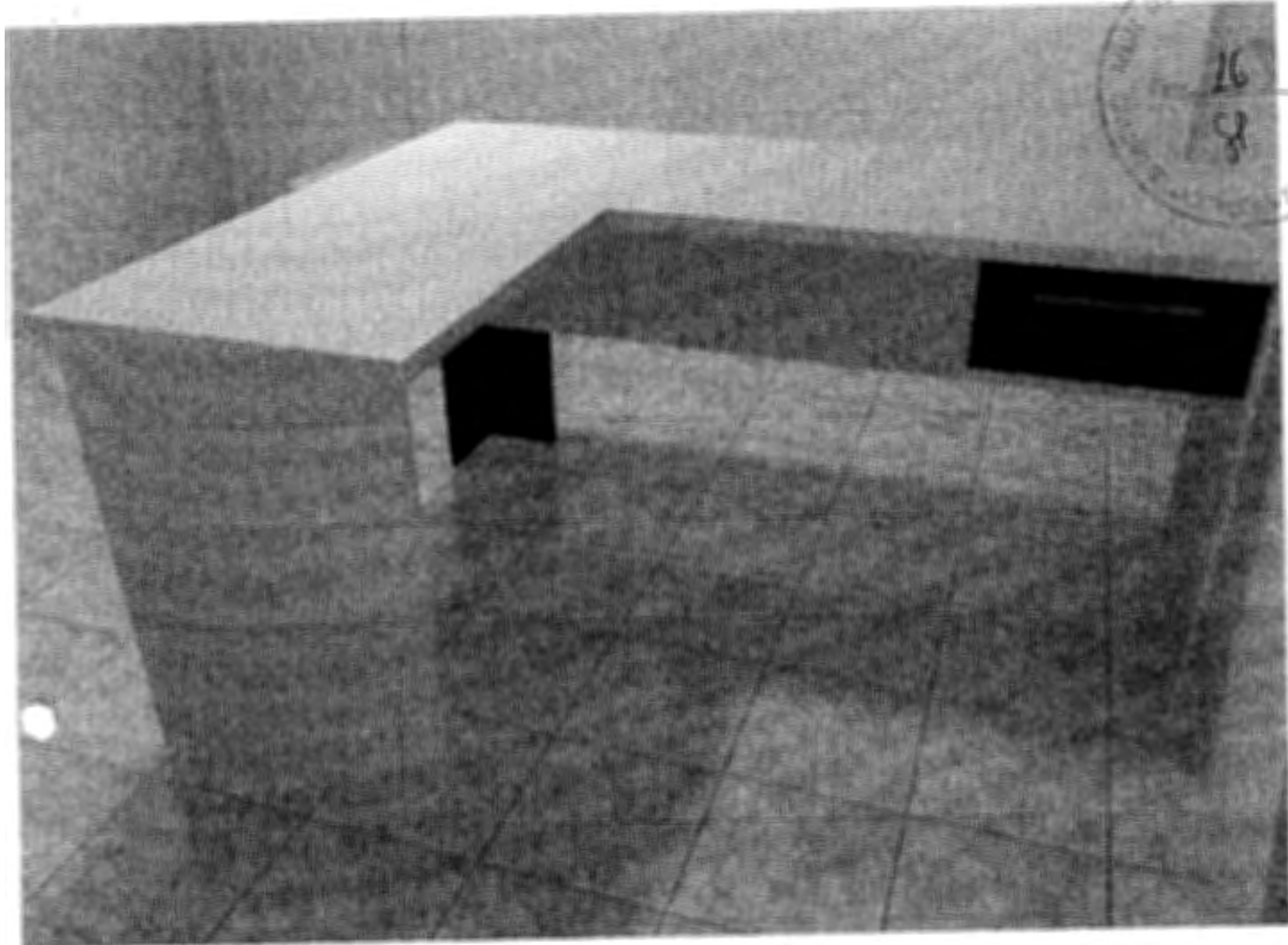
ORÇAMENTO

Item	Qtda	Und. Conj.	id./It	Descrição	REÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	conjunto		Recepeção - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192.	R\$ 959,00	R\$ 959,00
			1	Mesa em forma de "u" com lado direito balcão com 1 divisória e 3 portas com 700mm de altura e 500mm de profundidade mais 4 gavetas com 700mm de altura e 400mm de largura. Frente e lado esquerdo com tampo de 765mm de profundidade e tamanho de 2300 e 1500mm.		R\$ -
2	1	conjunto		Sala 01 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192.	R\$ 2.229,00	R\$ 2.229,00
			1	Mesa em L com frente de 1800mm e lateral de 1025mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm.		R\$ -
			1	Armário 100% MDF - de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.		R\$ -
3	1	conjunto		Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa simples com tampo de 1410x745mm e com gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	R\$ 2,073,00	R\$ 2.073,00
4	1	conjunto		Sala 03 - Projeto com caixas e frentes em MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa em L com frente de 2000mm e lateral de 1400mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Mesa pequena tam. 700x700mm alt 530mm. Nichos com 800mm de comprimento 300mm de altura e 200mm de profundidade. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	R\$ 2,587,00	R\$ 2,587,00
5	1	conjunto		Sala de Arquivos - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores neo 192. *Armário frontal com 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 e 4 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente. *Armário lado direito com 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente.	R\$ 3,715,00	R\$ 3,715,00
6	1	conjunto		Cozinha - 100% MDF branco, anti risco 15mm com tampos engrossados para 30mm com puxadores redondo, em alumínio, dobradiças de pressão grandes, com corrediças telescópicas nas gavetas e divisor de talheres de PVC na primeira gaveta com pezinhos cromados, com regulagem e cuba de inox de 1,20	R\$ 1,504,00	1,504,00

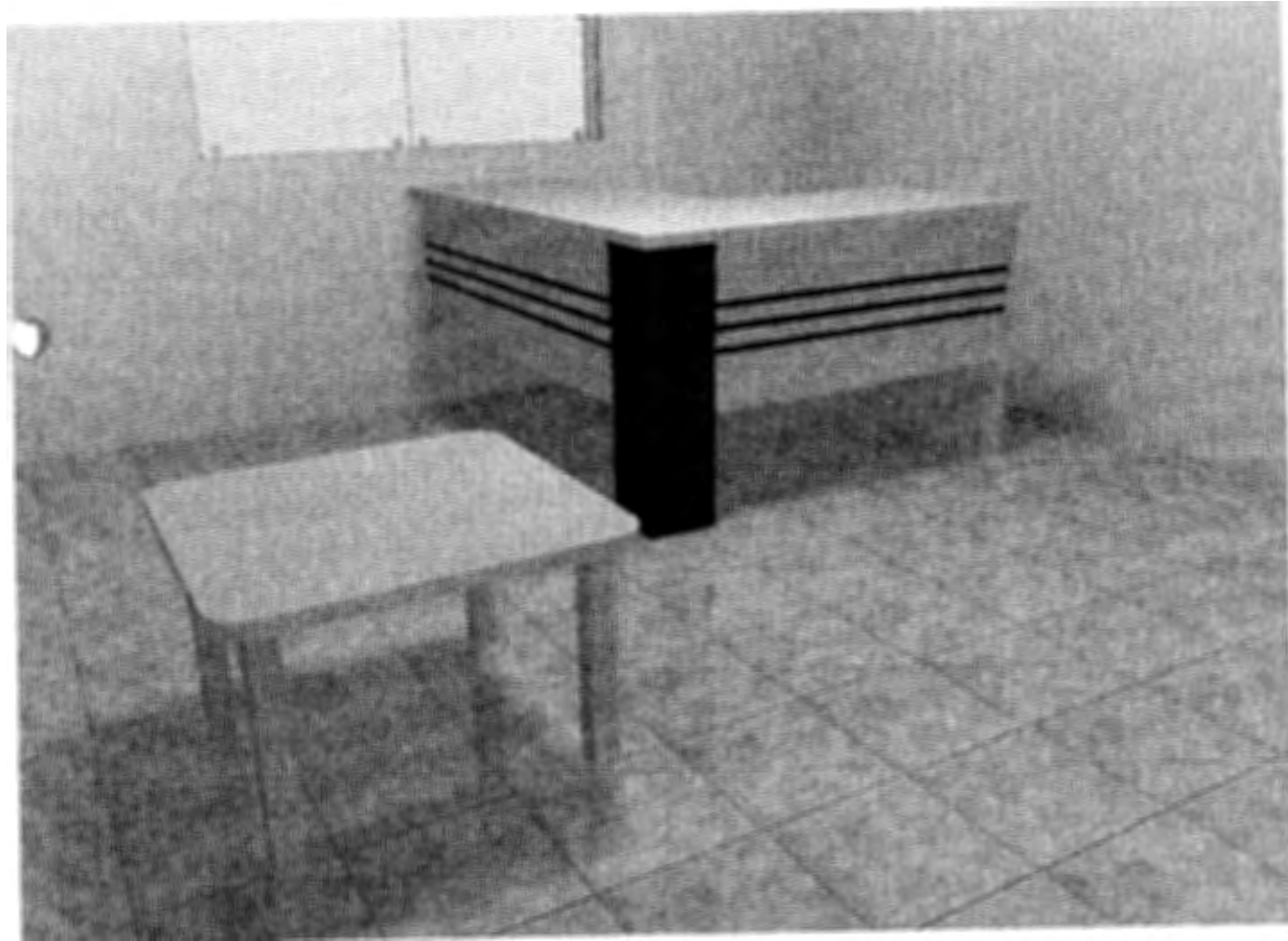


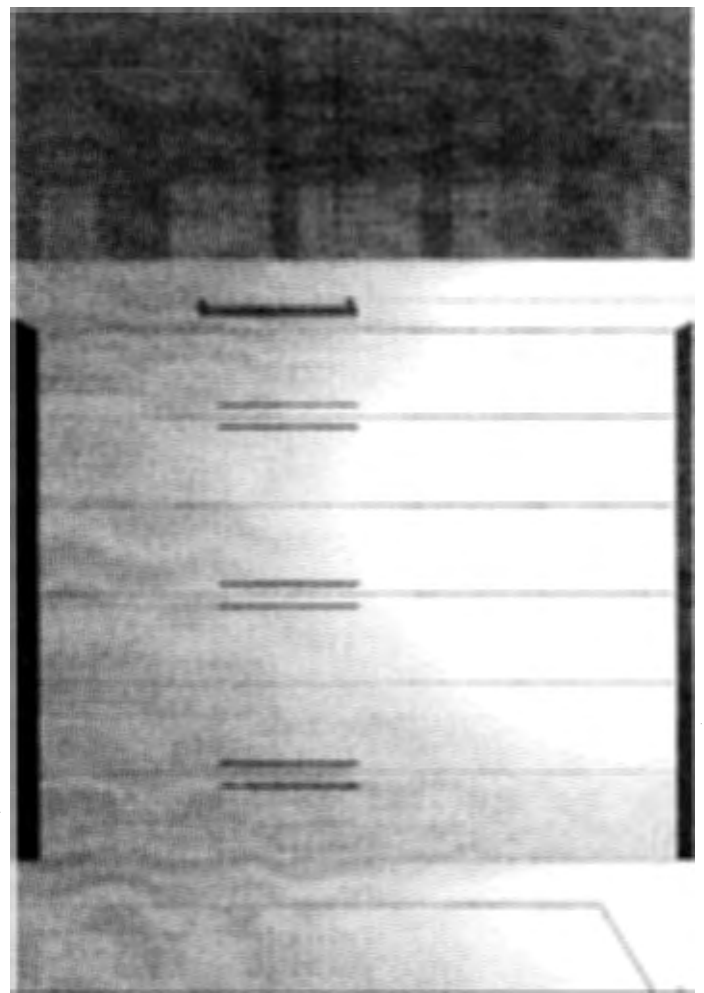
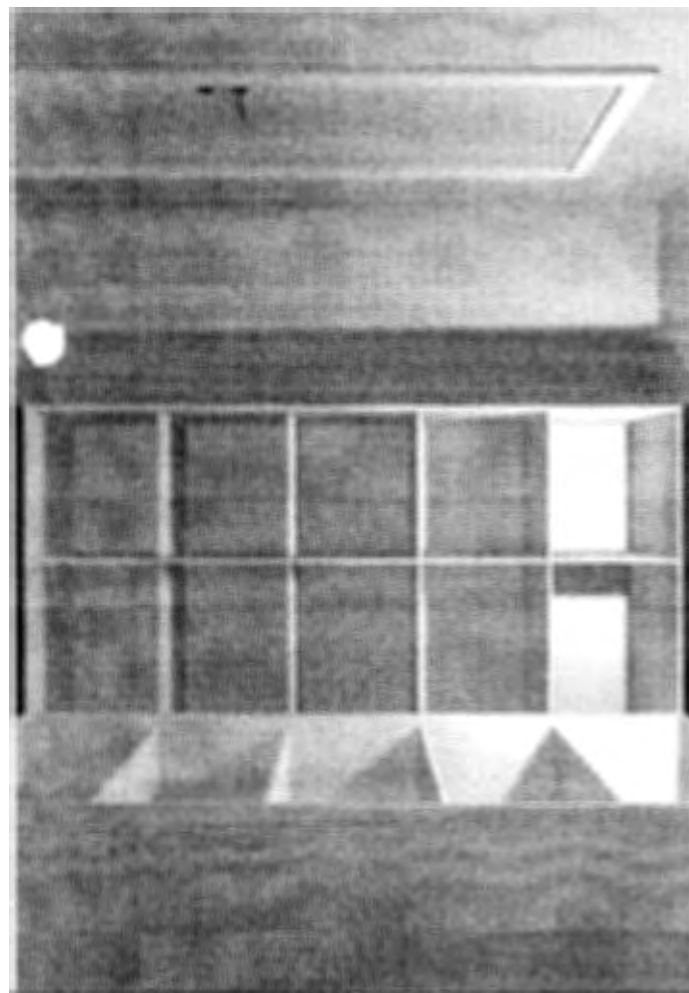
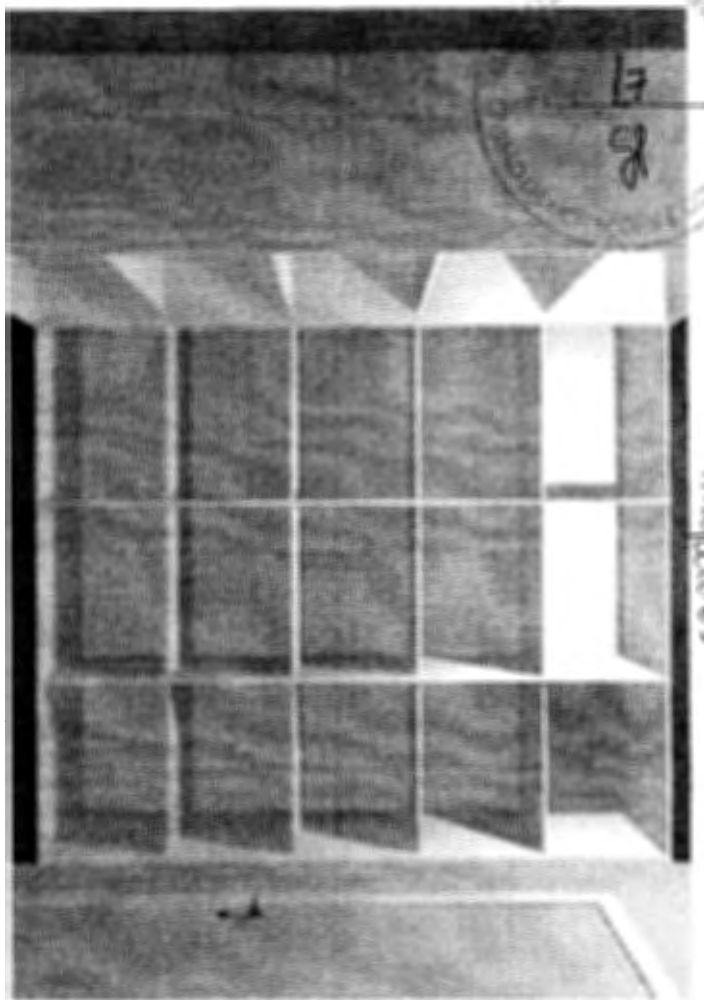
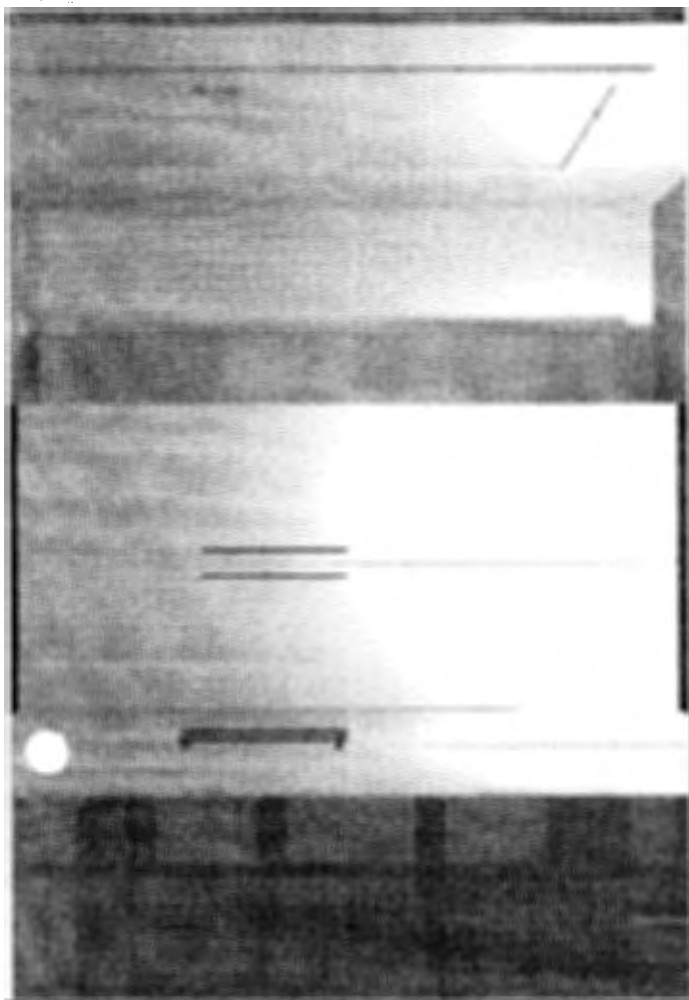
Sala 1

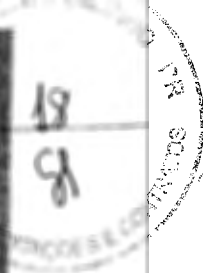
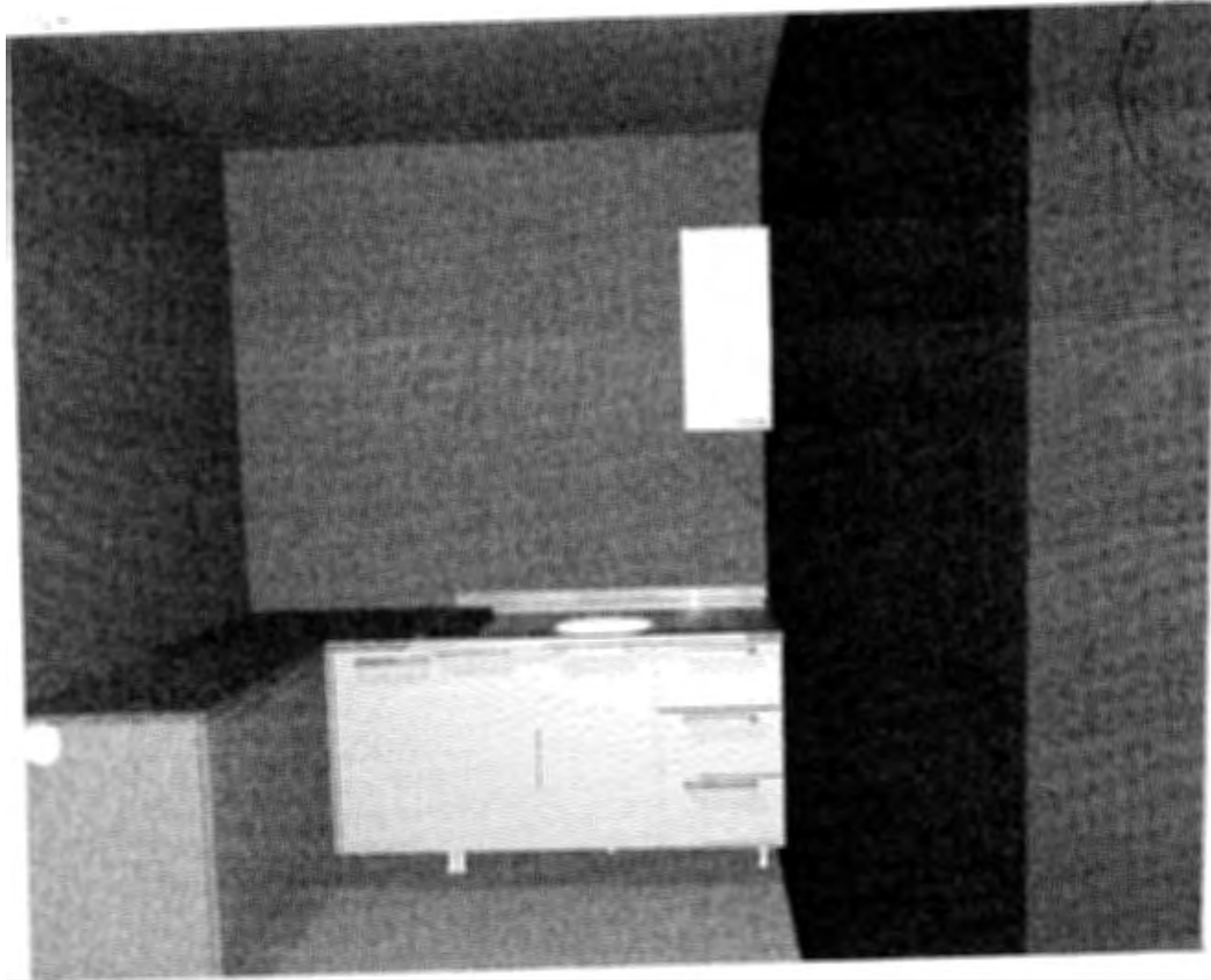




Sala 3







cozinha

EMPRESA: COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP
CNPJ: 19.373.017/0001-12
ENDEREÇO: RUA DAS ARAUCÁRIAS, 3955 - CRISTO REI
FONE: 3242-1290
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE COMELLI

ASSINATURA:

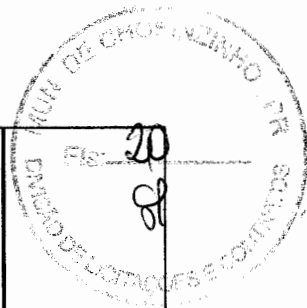


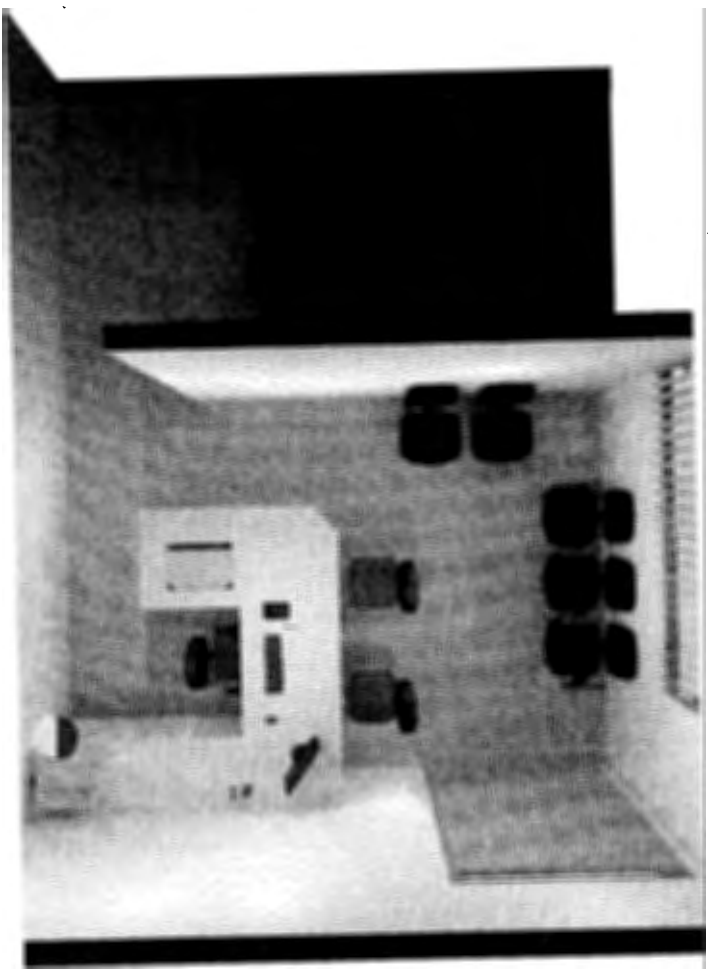
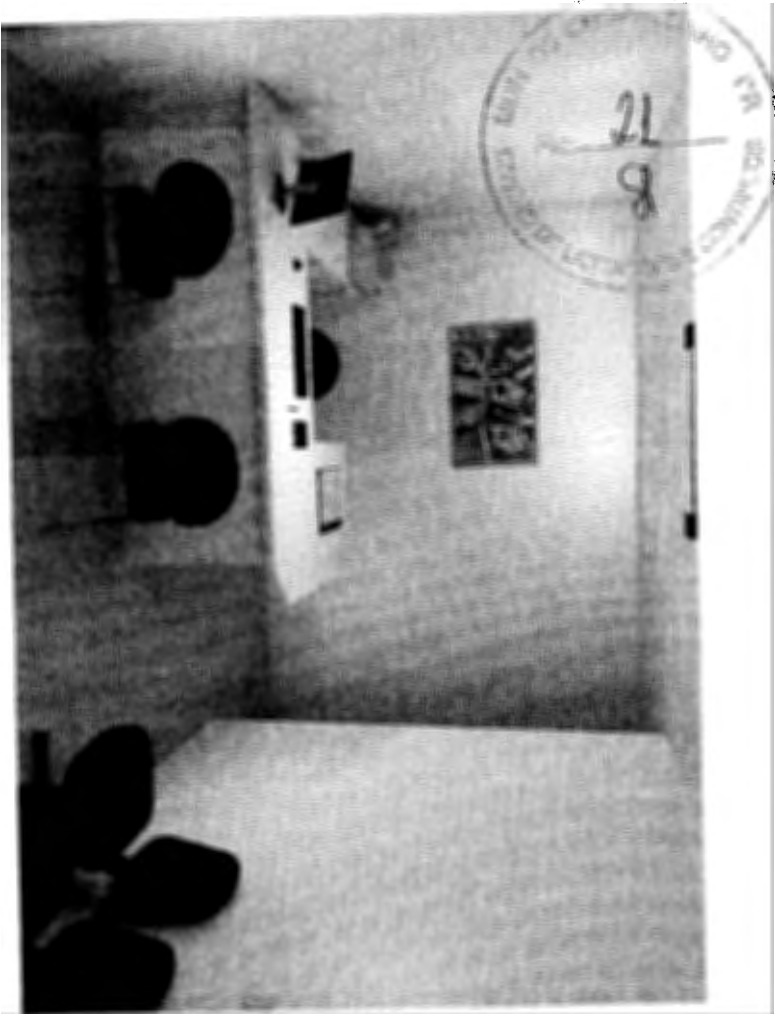

ORÇAMENTO

Item	Qtda	Und. Conj.	Unid./Item	Descrição	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	conjunto		Recepção - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192.	R\$ 1.379,15	R\$ 1.379,15
			1	Mesa em forma de "u" com lado direito balcão com 1 divisória e 3 portas com 700mm de altura e 500mm de profundidade mais 4 gavetas com 700mm de altura e 400mm de largura. Frente e lado esquerdo com tampo de 765mm de profundidade e tamanho de 2300 e 1500mm.		
2	1	conjunto		Sala 01 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192.	R\$ 1.525,84	R\$ 1.525,84
			1	Mesa em L com frente de 1800mm e lateral de 1025mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm.		
			1	Armário 100% MDF - de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.		
3	1	conjunto		Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa simples com tampo de 1410x745mm e com gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	R\$ 1.287,72	R\$ 1.287,72
4	1	conjunto		Sala 03 - Projeto com caixas e frentes em MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa em L com frente de 2000mm e lateral de 1400mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Mesa pequena tam. 700x700mm alt 530mm. Nichos com 800mm de comprimento 300mm de altura e 200mm de profundidade. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	R\$ 1.705,23	R\$ 1.705,23
5	1	conjunto		Sala de Arquivos - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores neo 192. *Armário frontal com fechaduras e 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 e 4 prateleiras horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente. *Armário lado direito com fechaduras e 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 prateleiras horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente.	R\$ 3.000,72	R\$ 3.000,72

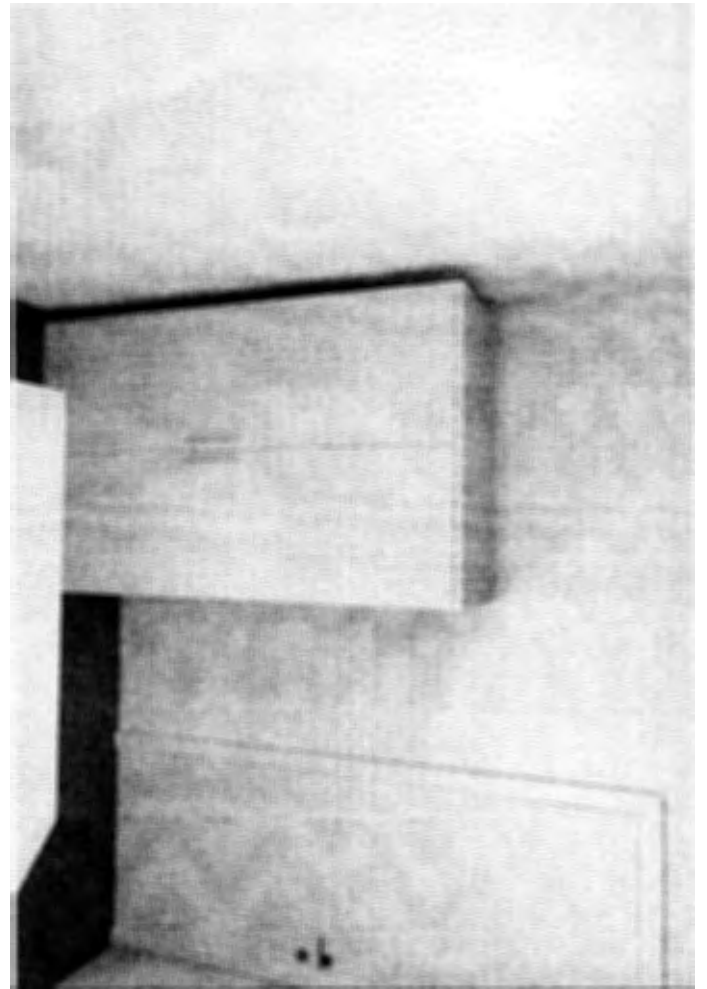
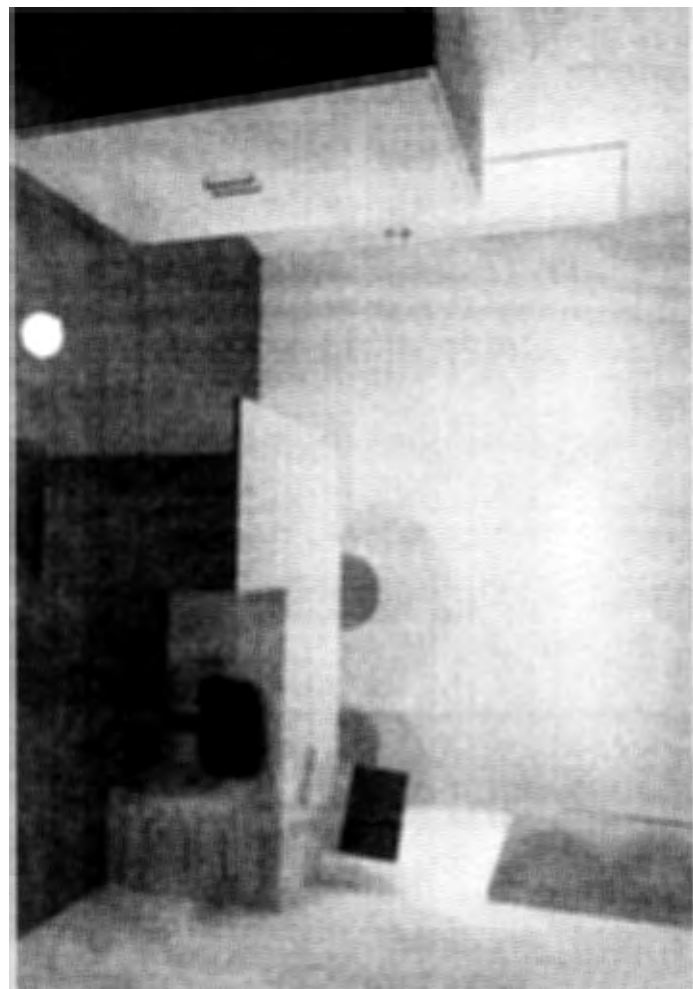
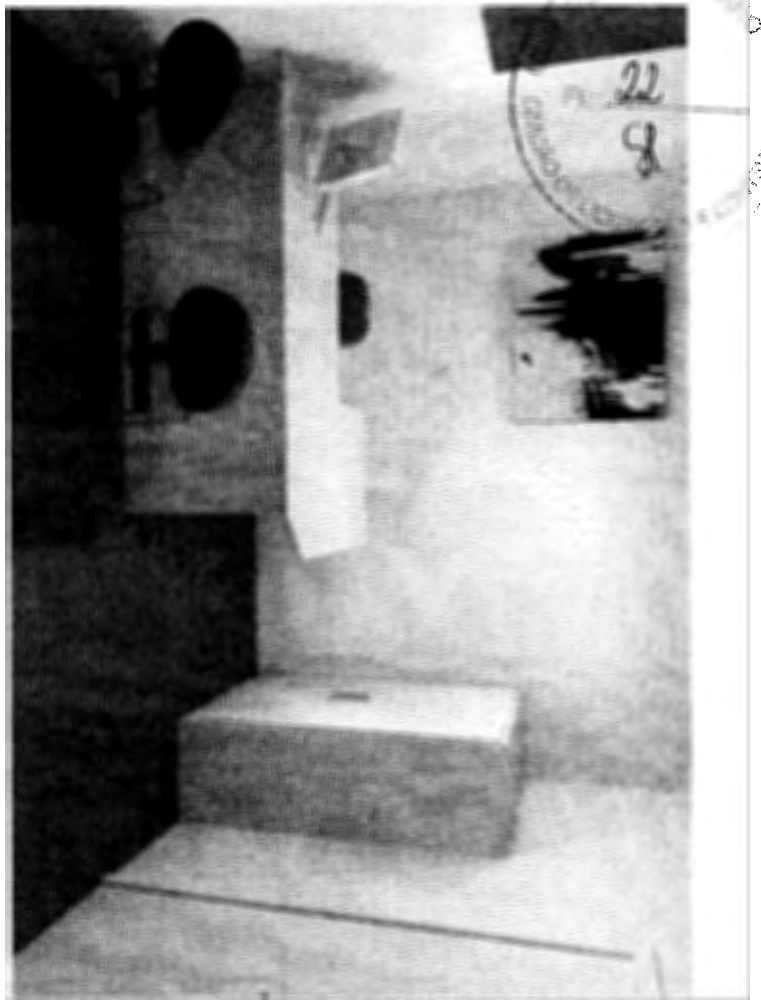
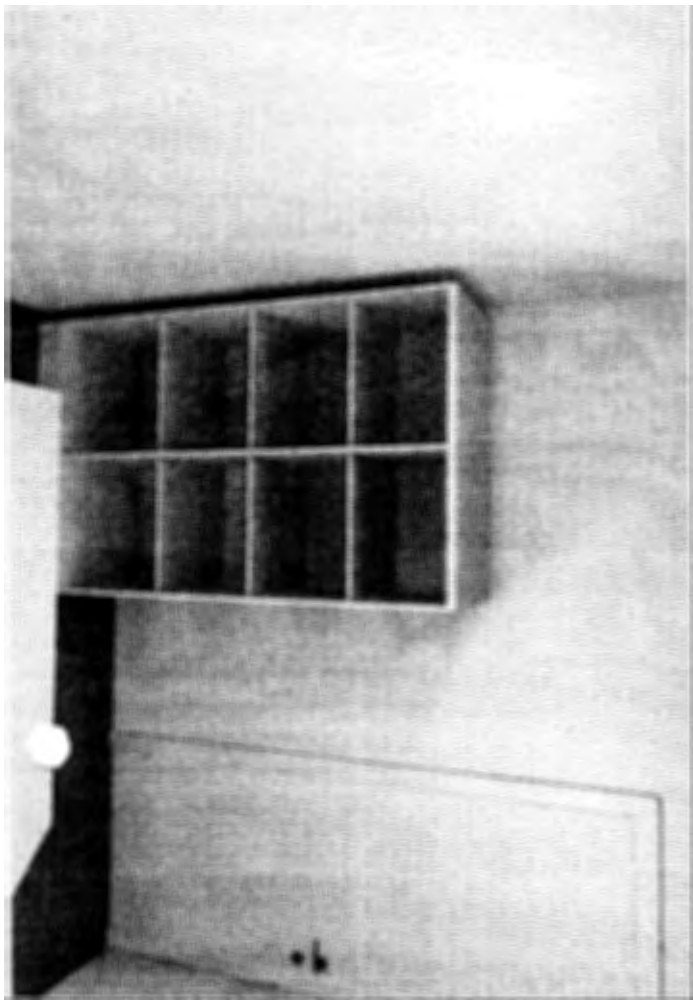
6	1 conjunto	Cozinha - Projeto cozinha com caixas e frentes em MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão, corredeiras telescópicas e puxadores em perfil alumínio. Obs.: Balcão inferiores com prateleiras e 500mm de profundidade em L. Gaveteiro com 4 gavetas. *Tampo simples em granito ocre itabira com 530mm de profundidade em L. *Cuba simples de inox. *1167 C29 Torneira para cozinha com sifão e flexível instalados. *Pé cônico metálico crom. de 150mm altura c/ regul.	R\$ 2.063,53	R\$ 2.063,53
---	------------	---	--------------	--------------

TOTAL R\$ 10.962,19

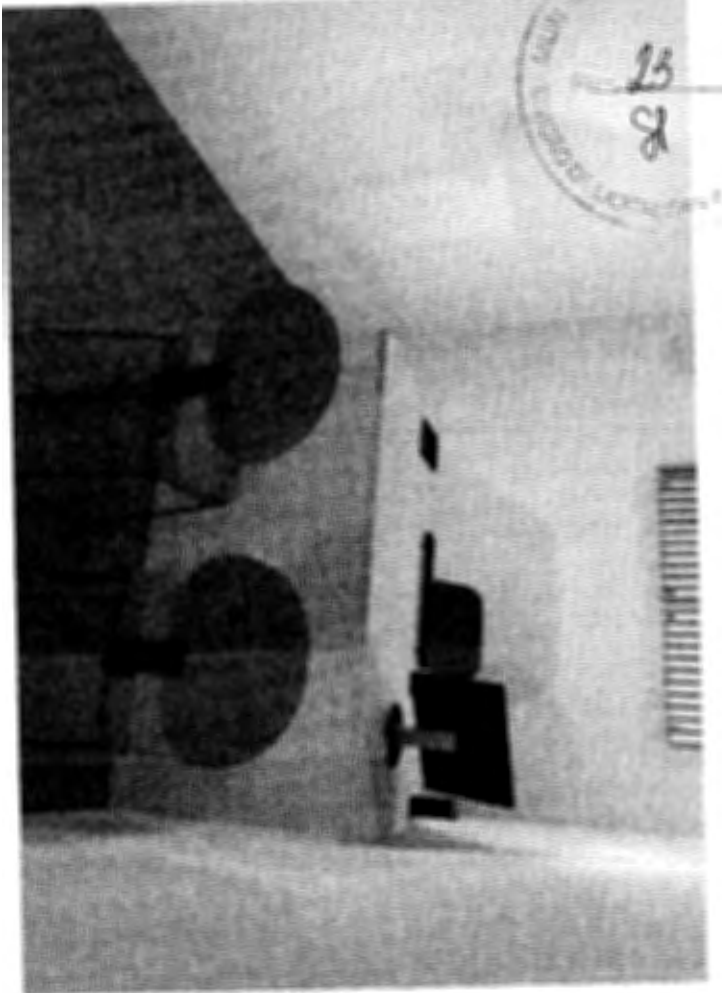
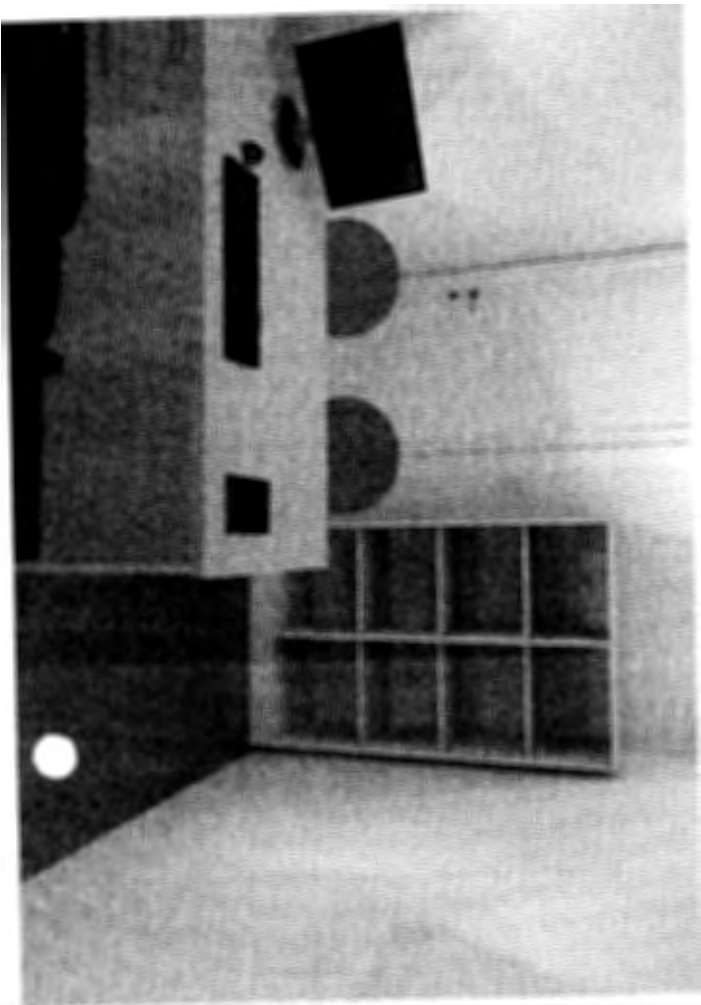




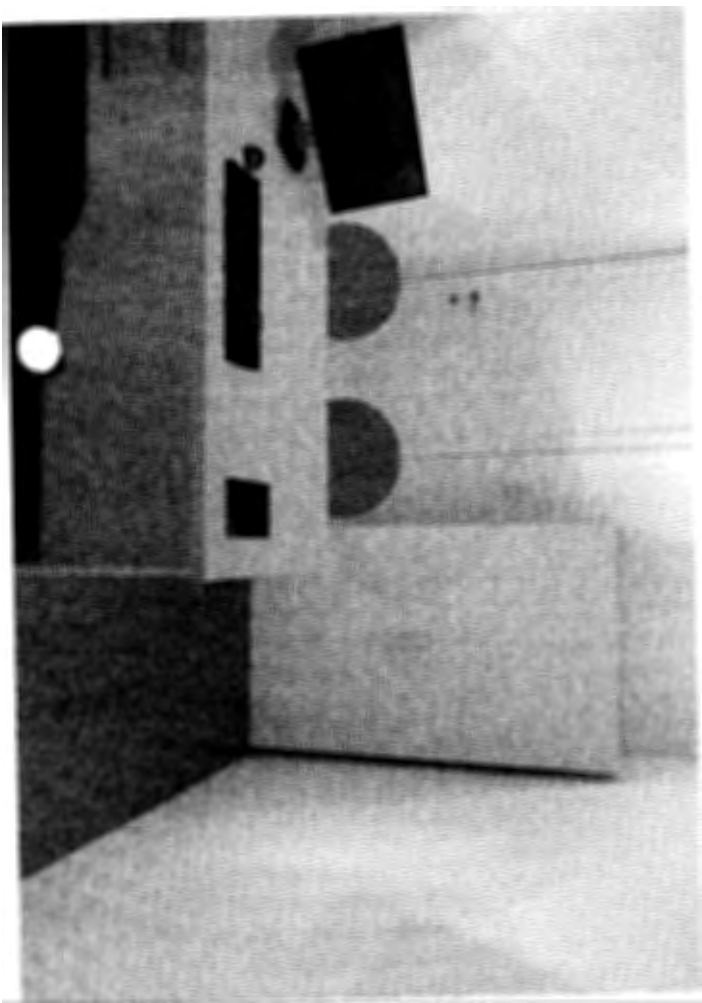
recepção



Sala 1



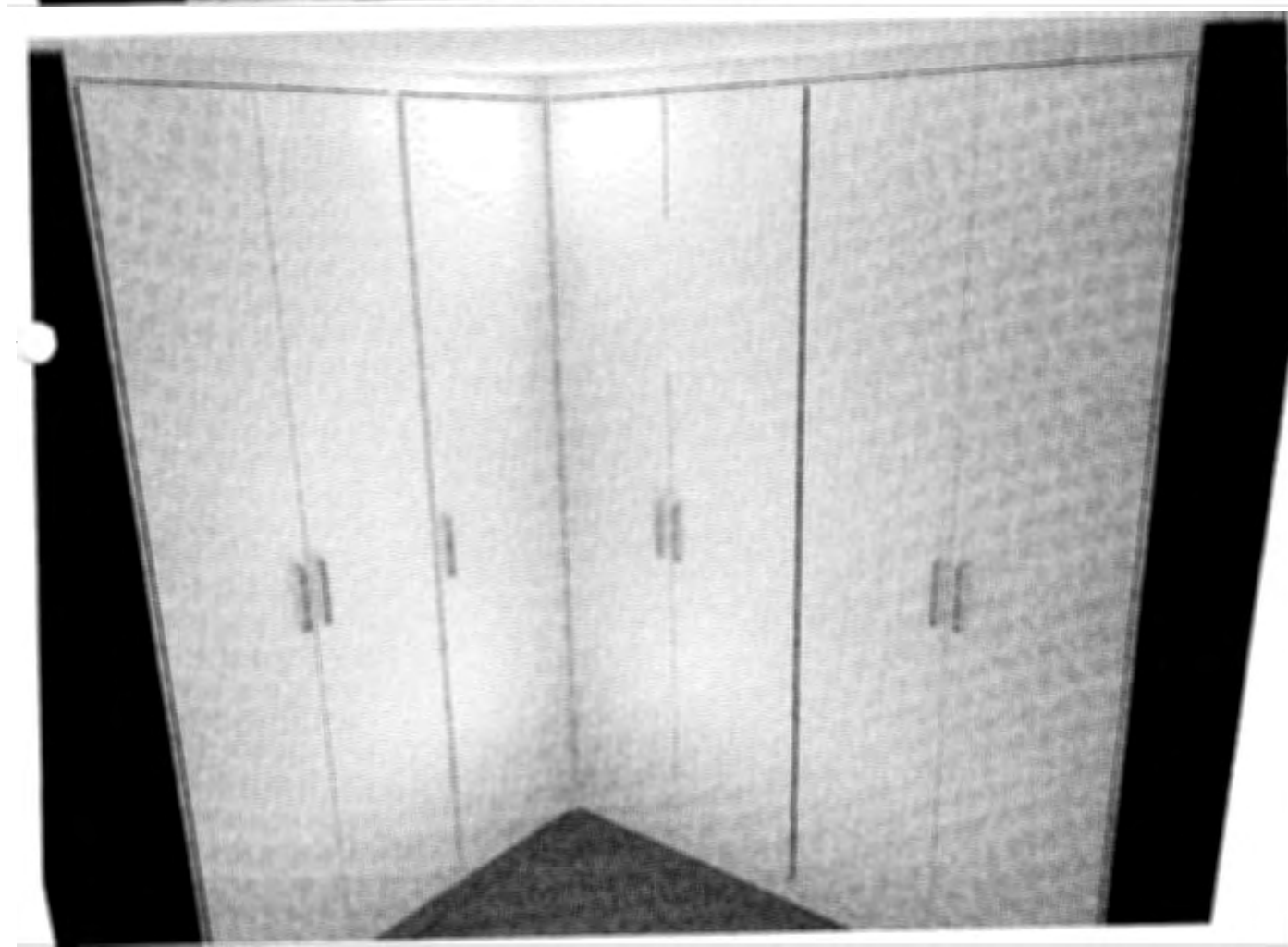
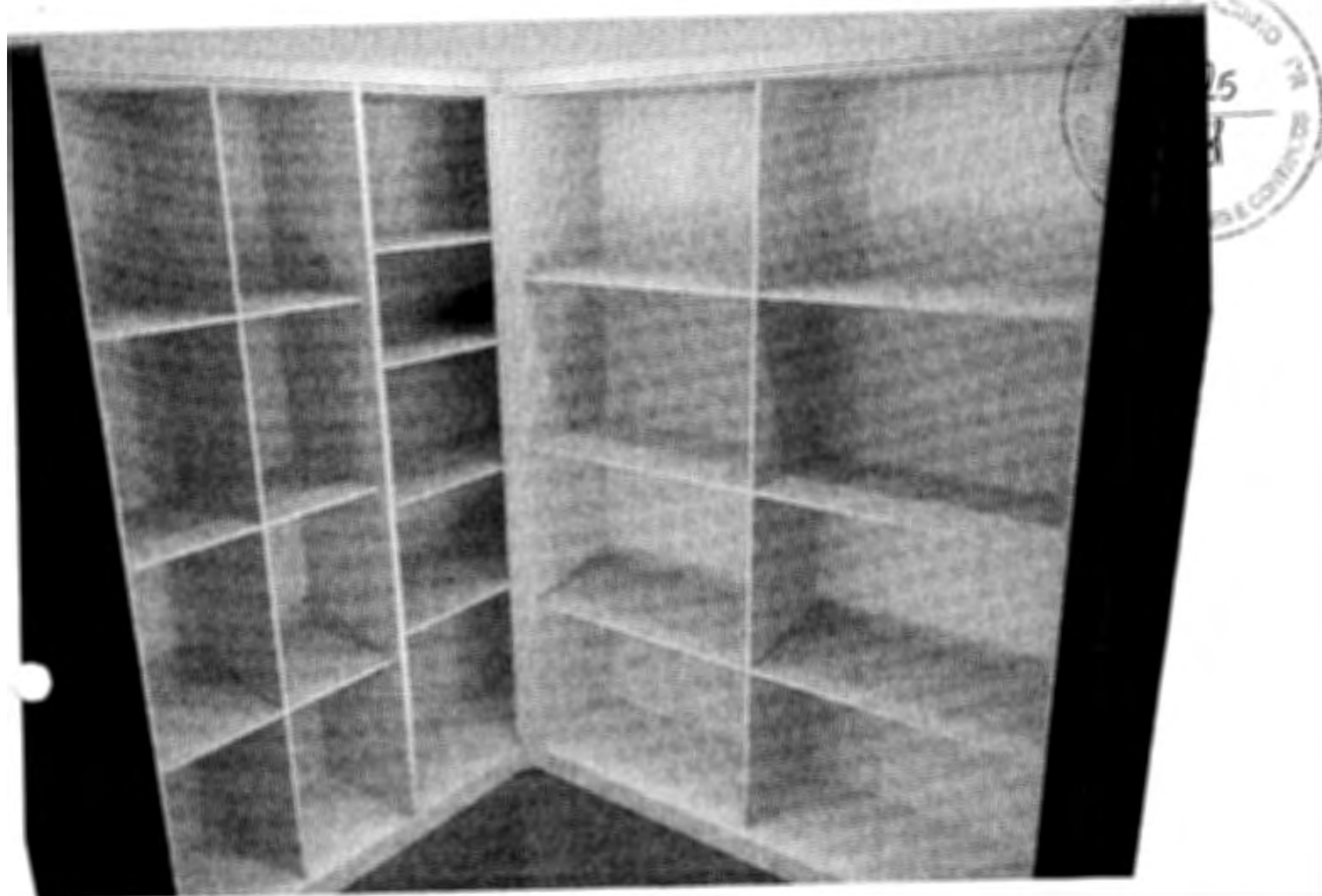
15. SCALA
23
8

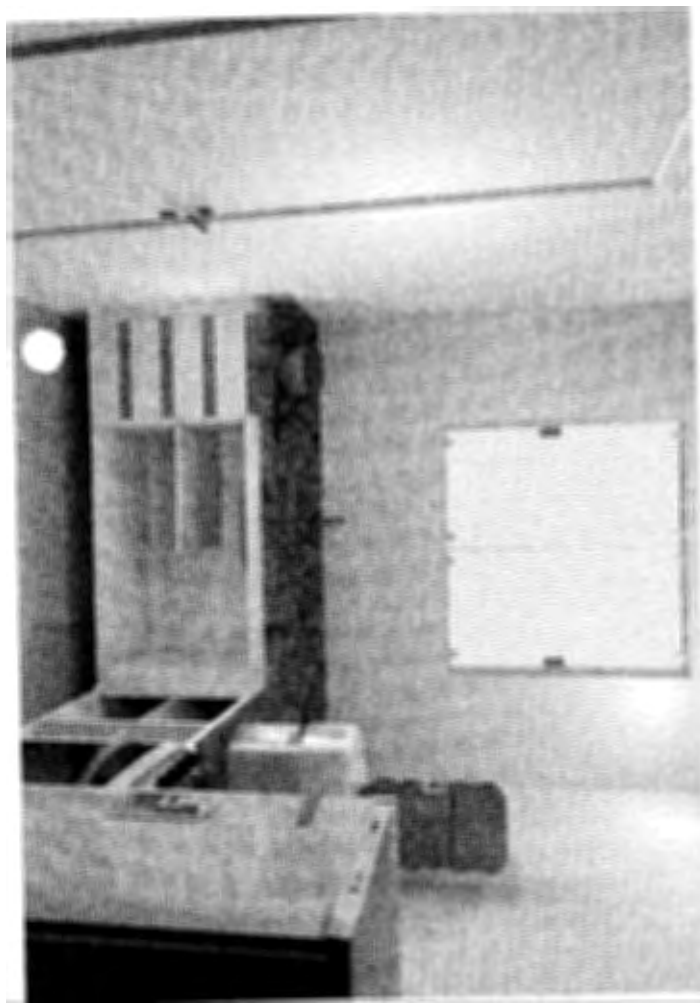
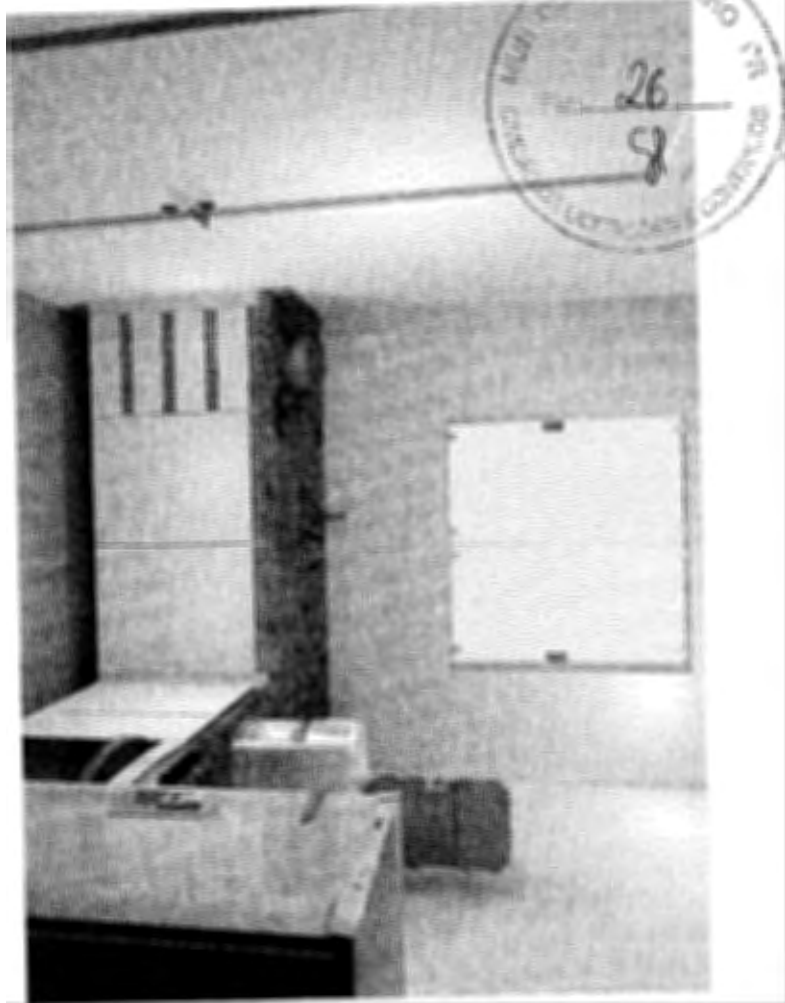


Sala 2



salon 4







Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DATA: 04/06/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CREAS.

VALOR R\$: 10.962,19



Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações

Orçamentárias:

14.03.082440024.2.106.4.4.90.52 (1532) FONTE - 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Finanças



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 04/06/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CREAS

Recebido a Solicitação para a aquisição de móveis sob medida para a adequação do espaço funcional do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 1742/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 14/06/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O CREAS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de móveis sob medida para a adequação do espaço funcional do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

André A. Ghidin

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1742/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Assistência Social, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Presencial, do tipo menor preço Global, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação na Modalidade de **Pregão, Forma Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 15 de junho de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2015

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº ____/2015 (MINUTA)

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O
CREAS.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º /2015

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – GLOBAL.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA ____ DE _____ DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante das Plantas Baixas, Justificativa e Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's.

1.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrados no regime tributário como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



liquidação ou em regime de consorcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
LOTE Nº (inserir o número do lote)
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a garantia será considerado de 90 (noventa) dias.).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d) Constar a indicação da **marca** e conforme o caso do **modelo/referência** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL DO LOTE**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexecutáveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - documento de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1%



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor GLOBAL ofertado para todos os ITENS**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5.) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.2.1) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Ane-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexecuível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, montados instalados, prontos para uso no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho-PR.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Eliana Piaia, CPF: 018.776.689-40.

8.2.1 - A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração, no ato da entrega dos produtos.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

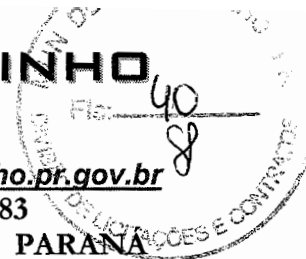
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, montagem e instalação dos móveis que com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

9.2 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

9.3 - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Administração**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.5 - Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

9.6 - Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

9.7 - Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

9.8 - Fornecer e utilizar na entrega, montagem e instalação dos produtos, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

9.9 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos produtos, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

9.10 - Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os Produtos entregues não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;

9.11 - Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

9.12 - A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

9.11 - Exercer a fiscalização no recebimento dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

9.12 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;

9.13 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

9.14 - Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

10 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 10.962,19 (dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

10.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 14.03.082440024.2.106.4.4.90.52 (1532) Fonte - 000.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

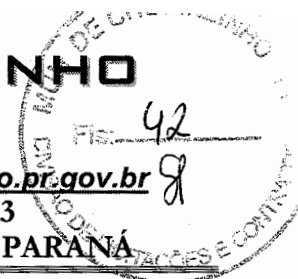
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13. DOS ANEXOS

- Anexo 1 - Descrição dos Produtos e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 7 - Minuta do Contrato.
- Anexo 8 - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.
- 14.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.
- 14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.**
- 14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de **CHOPINZINHO - PR**, com exclusão de qualquer outro.
- 14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.
- 14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 14.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 16 de junho de 2015.

Rogério Masetto

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a adequação do espaço funcional do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, o qual atende a Proteção Social Especial – PSE da Política Pública de Assistência Social, que até então estava em local limitado fisicamente, sem acessibilidade e sem espaços de acolhimento das famílias do Programa Especializado de Proteção Integral a Família – PAEFI, sendo que a partir desta adequação, os atendimentos estarão em espaço próprio.

A partir da adequação física, se faz necessário a aquisição dos móveis que compõem o espaço físico, desde o atendimento individual por psicólogas e assistentes sociais, até para os projetos de convivência e fortalecimento de vínculos.

Para que se inicie o atendimento pelos profissionais neste novo espaço, para iniciarmos a devida acolhida dos usuários dos serviços, considerando-se famílias vítimas de violência, bem como de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, atendimentos diversos da Casa Lar que se faz serviço da PSE de Alta Complexidade, dentre outros atendimentos interligados ao PAEFI é que se justifica tal solicitação de deliberação para aquisição dos móveis ora apresentados nos orçamentos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Total – R\$
01	01	Conjunto	Recepção - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Correções telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em forma de "u" com lado direito balcão com 1 divisória e 3 portas com 700mm de altura e 500mm de profundidade mais 4 gavetas com 700mm de altura e 400mm de largura. Frente e lado esquerdo com tampo de 765mm de profundidade e tamanho de 2300 e 1500mm.	1.379,15
02	01	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Correções telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em L com frente de 1800mm e lateral de 1025mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário 100% MDF - de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	1.525,84
03	01	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Correções telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa simples com tampo de 1410x745mm e com gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	1.287,72
04	01	Conjunto	Sala 03 - Projeto com caixas e frentes em MDF 15mm revestido de branco plus. Correções telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa em L com frente de 2000 mm e lateral de 1400 mm com profundidade de 740 mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Mesa pequena tam. 700x700mm alt 530 mm. Nichos com 800 mm de comprimento 300 mm de altura e 200mm de profundidade. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	1.705,23
05	01	Conjunto	Sala de Arquivos - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores neo 192. *Armário frontal com 2600 mm de altura, 2000 mm de largura e 450 mm de profundidade 3 e 4 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente. *Armário lado direito com 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente.	3.000,72
06	01	Conjunto	Cozinha – 100% MDF branco, anti risco 15 mm com tampos engrossados para 30 mm com puxadores redondo, em alumínio, dobradiças de pressão grandes, com correções telescópicas nas gavetas e divisor de talheres de PVC na primeira gaveta com pezinhos cromados, com regulagem e cuba de inox de 1,20cm.	2.063,53
TOTAL – R\$				10.962,19

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato da entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº ____/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01						
TOTAL – R\$						

Total geral (por extenso) _____

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega e Montagem: 30 (trinta) dias.
Prazo de Garantia: 90 (noventa) dias.

Local, ____ de _____ de 2015

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º ____/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº ____/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2015.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM\ O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 93/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº ___/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Mar- ca/Modelo	Unit. R\$	Total – R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos até no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

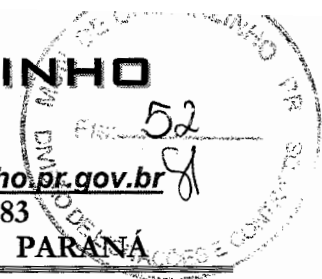
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Eliana Piaia. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Administração na Comissão de Recebimento de Bens, senhora Márcia Rejane Niendieker, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, montagem e instalação dos móveis com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Administração**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;
- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Fornecer e utilizar na entrega, montagem e instalação dos produtos, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos produtos, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;
- Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os Produtos entregues não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;
- Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização no recebimento dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;
- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;
- Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º ____/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/06/001908

Data Protoc...: 18/06/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/18/06/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo nº 93/2015

Edital nº ____/2015

Pregão Presencial

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação desta Procuradoria o Processo Administrativo Licitatório acima nominado, de aquisição de móveis, sob medida, para o CREAS, por meio de Pregão Presencial, sendo solicitante a Secretaria Municipal de Assistência Social (fl. 03).

Em sua Justificativa a Sra. Secretária de Assistência Social esclarece que a aquisição servirá para adequar o espaço funcional do Centro de Referência de Assistência Social, para o atendimento dos programas de PSE – Proteção Social Especial e PAEFI – Programa Especializado de Proteção Integral a Família, os quais eram realizados em espaço limitado, sem acessibilidade e que, a partir de então, serão atendidos em espaço próprio (fl. 04).

O termo de referência delimita especificamente os objetos da contratação, sendo eles basicamente móveis para a recepção, salas 01, 02 e 03, sala de arquivos e cozinha, sendo responsável técnica pela solicitação a Sra. Eliane Piaia (fls. 05/06).

Foram realizados três orçamentos (fls. 07/26) com o fito de consultar o preço praticado no mercado, sendo o menor preço encontrado o da empresa Comelli & Steilmann Ltda. EPP.

A Secretaria de Finanças informa existir recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 27). O Exmo. Sr. Prefeito Municipal enviou correspondência interna autorizando a abertura de processo licitatório (fl. 28).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 29). O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou e solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fl. 30). O Edital de Licitação prevendo a participação exclusiva de MEI's, EPP e Microempresas e a minuta do contrato foram devidamente elaborados (fls. 32/53).

[Handwritten signature]



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 380

85560-000

CHOPINZINHO



Conforme afirmado anteriormente o Edital prevê em seus itens 1.2 e 1.3 a participação exclusiva de MEI's, EPP e Microempresas, bem como que será estabelecida prioridade da contratação de microempresas e empresas de pequeno porte com sede em Chopinzinho ou regionalmente, na região abrangida pela AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná.

Tal exigência é permitida pelo §3º do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, que dispõe:

*Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, **justificadamente**, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

Ocorre que para se realizar a licitação nesses moldes é exigida a apresentação de justificativa para que a prioridade da contratação seja para empresas de pequeno porte e microempresas com sede no local ou regionalmente, até o limite de 10% do preço válido.

O processo licitatório em questão está de acordo com as disposições de Lei 10.520/2002 e preenche os requisitos autorizadores para o prosseguimento do certame, contudo, é necessária a apresentação de justificativa na forma acima exposta, bem como é necessária a correção da minuta do contrato para alterar a cláusula primeira, que trata do objeto, eis que se encontra em branco.

Pelo exposto, feitas as correções acima apontadas, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do certame nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 14 de julho de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/07/002264

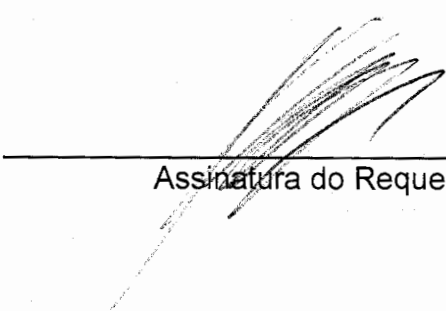
Data Protoc...: 15/07/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/07/2015


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Segundo o Mestre Professor, Jair Eduardo Santana:

“Um novo benefício material foi introduzido no pacote de prerrogativas conferidas às micro e pequenas empresas: passa a ser possível “pagar-se mais” na localidade e na região até o limite de 10% (dez por cento).

A regra pode parecer estranha ao primeiro olhar. Mas estamos falando, antes de tudo, da materialização de políticas públicas onde o poder de compra governamental deve ser utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas numa cidade ou numa região.

O raciocínio que pode ajudar a entender a justiça da medida é bem simples.

O cidadão é, não raro, contribuinte e participa da formação das receitas públicas utilizadas em seu próprio benefício. E com muito sentido na sua localidade e na sua região, da qual ele é usuário constante de serviços e de utilidades públicas prestadas ou postas à sua disposição.

O Poder Público, nessa linha, demanda por suprimentos para materializar suas atividades finalísticas e dar retorno ao cidadão – contribuinte.

Correto, portanto, que a própria localidade (empresas locais e regionais) tenha a oportunidade de prover o Poder Público com suas demandas e não “exporte” recursos ali originados.

A permanência de tais recursos circulando nessa região é, em tal ciclo, apenas um embrião da sustentabilidade econômica e social.

Pagar mais, mediante justificativas, é privilegiar o mercado local.

Antecipamos nossa preocupação no bom uso dessa ferramenta porque distorções vitandas podem acontecer e, em acontecendo, acabarão por desconfigurar por completo o ideal legislativo”.

O Artigo 49 da LC 147/14, prevê algumas disposições excludentes de aplicabilidade dos artigos 47 e 48 da mesma Lei, observando-se principalmente o inciso II, onde prevê que a ausência de um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, impossibilitariam a aplicação da regra em questão.

Nota-se nas folhas 05 a 26 do Processo, orçamentos em número de três, de empresas situadas dentro do perímetro urbano de Chopinzinho, idôneas e com ampla experiência na confecção dos itens pretendidos, facilmente verificável no cadastro de alvarás de funcionamento de empresas, disponibilizado pela Secretaria de Finanças do Município.

Desta forma, entendemos que existam muitas outras empresas do mesmo ramo, estabelecidas na região, o que viabiliza a competição entre elas, consequentemente atingindo os princípios pretendidos pela Legislação.

Chopinzinho, 15/07/2015

Roberto Alencar Przendziuk



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2015

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 40/2015

**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O
CREAS.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

licitações e contratos

60

Sl

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2015

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 467/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, exclusivo para Micro Empresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO – GLOBAL.**

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE: DIA 05 DE AGOSTO DE 2015, ATÉ ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

Pregoeiro: Roberto Alencar Przendziuk.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante das Plantas Baixas, Justificativa e Termo de Referência - Anexo 1 deste Edital.

1.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's.

1.3. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

- a) Ser Pessoa Jurídica e atender a todas as condições exigidas na habilitação.
- b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.
- c) Estar enquadrados no regime tributário como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014.**

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, Certificado de Registro Cadastral - CRC do Município de Chopinzinho-PR ou o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - Tratando-se de credenciado, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do CRC ou estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006 e LC 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, com data de expedição de no máximo 06 (seis) meses.

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e a Certidão Simplificada da Junta Comercial deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

3.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
LOTE Nº (inserir o número do lote)
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a validade será considerado de 60 (sessenta) dias.).

d) Ter prazo de garantia dos produtos de no mínimo 90 (noventa) dias. (Caso não conste explicitamente na proposta de preços, a garantia será considerado de 90 (noventa) dias.)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d) Constar a indicação da **marca** e conforme o caso do **modelo/referência** do produto apresentado, preço unitário e total dos produtos **por ITEM e valor TOTAL DO LOTE**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

e) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

f) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

g) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

h) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

i) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos produtos a serem contratados.

j) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).

l) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

m) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

n) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

4.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.4 - Prova de inexistência de débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (FGTS).

4.4.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.7 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

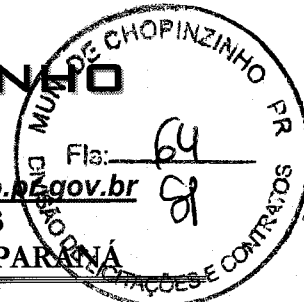
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - Alvará de Licença, localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.

b) Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

c) Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.

d) Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a) Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.

b) Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.

c) Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:

c.1) Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.2) Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

c.3) Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.

c.4) Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, com lances mínimos de 1%



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:

d.1) A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.

d.2) A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor GLOBAL ofertado para todos os ITENS**, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

d.3.) O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.

d.4.) A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;

d.5.) Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro verificar se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e LC Municipal nº 049/2009, ou seja, propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

e) Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

f) Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:

f.1.) Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.

f.2.) Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.

f.2.1) Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Chopinzinho) ou regionalmente (AMSOP), respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

f.3.) Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação, caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto desta Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Contrato, montados instalados, prontos para uso no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social em Chopinzinho-PR.

8.2 - Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato e no Processo Licitatório, a cargo da Senhora Eliana Piaia, CPF: 018.776.689-40.

8.2.1 - A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração, no ato da entrega dos produtos.

8.3. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos entregues, e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

8.6. Os proponentes vencedores deverão obedecer às normas gerais de segurança, período de garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislação em vigor.

8.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, montagem e instalação dos móveis que com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

9.2 - A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

9.3 - Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Administração**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.5 - Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

9.6 - Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;

9.7 - Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

9.8 - Fornecer e utilizar na entrega, montagem e instalação dos produtos, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

9.9 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos produtos, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

9.10 - Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os Produtos entregues não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;

9.11 - Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

9.12 - A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

9.11 - Exercer a fiscalização no recebimento dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

9.12 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;

9.13 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

9.14 - Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - Fica estipulado o preço máximo de **R\$ 10.962,19 (dez mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**, no valor Total da Proposta, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para a presente licitação.

10.2 - O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos executados da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

11.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

11.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

11.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

11.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

11.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para pagamento referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 14.03.082440024.2.106.4.4.90.52 (1532) Fonte - 000.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



13. DOS ANEXOS

Anexo 1 - Descrição dos Produtos e demais Informações.

Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.

Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.

Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.

Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Anexo 6 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

Anexo 8 - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

14.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.

14.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

14.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

14.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.

14.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.

14.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fone-Fax: (46) 3242-8600, sob pena de não conhecimento.

14.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

14.12.2 - O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 15 de julho de 2015.

Rogério Masetto

Delair Vilmar Gomesini



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a adequação do espaço funcional do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, o qual atende a Proteção Social Especial – PSE da Política Pública de Assistência Social, que até então estava em local limitado fisicamente, sem acessibilidade e sem espaços de acolhimento das famílias do Programa Especializado de Proteção Integral a Família – PAEFI, sendo que a partir desta adequação, os atendimentos estarão em espaço próprio.

A partir da adequação física, se faz necessário a aquisição dos móveis que compõem o espaço físico, desde o atendimento individual por psicólogas e assistentes sociais, até para os projetos de convivência e fortalecimento de vínculos.

Para que se inicie o atendimento pelos profissionais neste novo espaço, para iniciarmos a devida acolhida dos usuários dos serviços, considerando-se famílias vítimas de violência, bem como de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, atendimentos diversos da Casa Lar que se faz serviço da PSE de Alta Complexidade, dentre outros atendimentos interligados ao PAEFI é que se justifica tal solicitação de deliberação para aquisição dos móveis ora apresentados nos orçamentos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Total – R\$
01	01	Conjunto	Recepção - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em forma de "u" com lado direito balcão com 1 divisória e 3 portas com 700mm de altura e 500mm de profundidade mais 4 gavetas com 700mm de altura e 400mm de largura. Frente e lado esquerdo com tampo de 765mm de profundidade e tamanho de 2300 e 1500mm.	1.379,15
02	01	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em L com frente de 1800mm e lateral de 1025mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário 100% MDF - de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	1.525,84
03	01	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa simples com tampo de 1410x745mm e com gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	1.287,72
04	01	Conjunto	Sala 03 - Projeto com caixas e frentes em MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa em L com frente de 2000 mm e lateral de 1400 mm com profundidade de 740 mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Mesa pequena tam. 700x700mm alt 530 mm. Nichos com 800 mm de comprimento 300 mm de altura e 200mm de profundidade. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	1.705,23
05	01	Conjunto	Sala de Arquivos - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores neo 192. *Armário frontal com 2600 mm de altura, 2000 mm de largura e 450 mm de profundidade 3 e 4 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente. *Armário lado direito com 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente.	3.000,72
06	01	Conjunto	Cozinha – 100% MDF branco, anti risco 15 mm com tampos engrossados para 30 mm com puxadores redondo, em alumínio, dobradiças de pressão grandes, com corrediças telescópicas nas gavetas e divisor de talheres de PVC na primeira gaveta com pezinhos cromados, com regulagem e cuba de inox de 1,20cm.	2.063,53
TOTAL – R\$				10.962,19

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, será estabelecido a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, respectivamente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame.

A conferência do cumprimento dos requisitos mínimos de cada item, conforme o Termo de Referência, será feita pela Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Assistência Social, no ato da entrega dos produtos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

OBS: Na Proposta de preços deverá ser indicada a Marca do produto oferecido.

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 40/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01						
TOTAL – R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega e Montagem: 30 (trinta) dias.
Prazo de Garantia: 90 (noventa) dias.

Local, ____ de _____ de 2015

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 40/2015, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 40/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2015.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 7

MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 93/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 40/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Mar-ca/Modelo	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Con-junto	Recepção - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em forma de "u" com lado direito balcão com 1 divisória e 3 portas com 700mm de altura e 500mm de profundidade mais 4 gavetas com 700mm de altura e 400mm de largura. Frente e lado esquerdo com tampo de 765mm de profundidade e tamanho de 2300 e 1500mm.			
02	01	Con-junto	Sala 01 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em L com frente de 1800mm e lateral de 1025mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário 100% MDF - de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.			
03	01	Con-junto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa simples com tampo de 1410x745mm e com gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.			
04	01	Con-junto	Sala 03 - Projeto com caixas e frentes em MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa em L com frente de 2000 mm e lateral de 1400 mm com			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



			Mesa pequena tam. 700x700mm alt 530 mm. Nichos com 800 mm de comprimento 300 mm de altura e 200mm de profundidade. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.			
05	01	Con-junto	Sala de Arquivos - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores neo 192. *Armário frontal com 2600 mm de altura, 2000 mm de largura e 450 mm de profundidade 3 e 4 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente. *Armário lado direito com 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente.			
06	01	Con-junto	Cozinha - 100% MDF branco, anti risco 15 mm com tampos engrossados para 30 mm com puxadores redondo, em alumínio, dobradiças de pressão grandes, com correições telescópicas nas gavetas e divisor de talheres de PVC na primeira gaveta com pezinhos cromados, com regulagem e cuba de inox de 1,20cm.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos até no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer par-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Eliana Piaia. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Administração na Comissão de Recebimento de Bens, senhora Márcia Rejane Niendieker, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, montagem e instalação dos móveis com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Administração**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;
- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Fornecer e utilizar na entrega, montagem e instalação dos produtos, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos produtos, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;
- Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os Produtos entregues não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;
- Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização no recebimento dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;
- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;
- Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O Prazo de vigência desse Contrato é de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 40/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 05 de julho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de móveis sob medida para o CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 21 de Julho de 2015

O JORNAL QUE TRAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 017 EDIÇÃO 312 VALOR R\$ 2,10

O JORNAL DA REGIÃO

Polícia prende um dos suspeitos de envolvimento no sequestro de empresário do Candói



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

PRE alerta motoristas para buracos nas rodovias devido à chuva

SUCEDÊNTES

PG. 03



Homem que cometeu homicídio em Saudade do Iguaçu e Dois Vizinhos é recapturado pela Polícia do Paraguai

SEGURANÇA

PG. 11



Dois assaltantes morrem e um fica ferido em troca de tiros com a polícia



SEGURANÇA

PG. 11

PM de Chopinzinho faz apreensão de dinheiro falso no comércio local

SEGURANÇA

PG. 11



Prefeito Rogério Masetto anuncia nome de nova Secretária de Educação



CHOPINZINHO

PG. 04

Prêmio Mulher Empreendedora



PRÊMIO

PG. 03

Adolescente dá à luz no banheiro de casa em Coronel Vivida



CORONEL VIVIDA

PG. 04

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

Este ancarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 38/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 03 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 31/07/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 39/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 04 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Veículos, Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 03/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de móveis sob medida para o CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Espécie: Extrato do Contrato nº 136/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Egon Griesang - ME. CNPJ: 20.957.413/0001-76. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para elaboração do Plano de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Valor Total R\$ 10.800,00. Elementos de Despesa: 1494. Origem: Pregão nº 34/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Egon Griesang, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 145/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Colégio Aliança Junior Ltda - ME. CNPJ: 07.800.740/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de cursinho pré-vestibular. Valor Total R\$ 44.890,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais). Origem: Tomada de Preços nº 5/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 17/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Hélio Jair dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 133/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valmir Richardi & Cia LTDA - ME. CNPJ: 76.149.947/0001-20. Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiação de Jogos Escolares e do Trabalhador. Valor: R\$ 5.853,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 27/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1302. Data da assinatura: 07/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Richardi, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 33/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Elétrico para Iluminação Pública. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, o recebimento dos produtos ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Bens, representante da Secretaria de Administração. No recebimento serão verificados o atendimento aos requisitos mínimos previstos no descritivo do Termo de Referência, a Proposta apresentada, bem como as normas exigidas em Edital. A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e

acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1169; GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 137/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 77.129,40. ARP nº 138/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Del Paulo & Cia LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 11.116,80. ARP nº 139/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Denise T. Petry Camejo - ME, Valor Total estimado R\$ 53.960,10. ARP nº 140/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R\$ 6.840,00. ARP nº 141/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Cesar dos Santos - Comércio - EPP, Valor Total estimado R\$ 64.066,50. ARP nº 142/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prolux Iluminação EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 15.792,00. ARP nº 143/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Rocco e Barroco Comércio de Materiais Elétricos Ltda, Valor Total estimado R\$ 3.120,00. Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 144/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DÉLCIO Móveis Hospitalares Ltda - Epp. CNPJ: 92.787.332/0001-86. Objeto: Aquisição de Cadeiras Hematológicas para Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais). Origem: Dispensa de Licitação 29/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1544. Data da assinatura: 17/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rejane Corrêa Cauduro, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 34/2015, para Contratação de Serviços Técnicos para elaboração do Plano de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total - R\$
EGON GRIESANG - ME	10.800,00

Que apresentou o Menor Preço. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/07/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Serviços nº 5/2015, para contratação de empresa para desenvolvimento de Cursinho Pré - Vestibular e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total - R\$
COLEGIO ALIANÇA JUNIOR	44.890,00

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. E A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 16/07/2015 - ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
5.853,00	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA - ME

Conforme proposta. E A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JULHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 33/2015, de 19/06/2015, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Elétrico para Iluminação Pública e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às(s) empresa(s):

Empresas(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
DEL PAULO & CIA LTDA	11.116,80
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	77.129,40
ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	6.840,00
DENISE T. PETRY CAMEJO - ME	53.960,10

PAULO CESAR DOS SANTOS COMERCIO - EPP	64.066,50
PROLUX ILUMINAÇÃO LTDA	15.792,00
ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	3.120,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. E A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/07/15. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
4.016,00	DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP

Conforme proposta. E A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO. Prefeito.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2015.

Item	Empresa(s)
1	44.890,00 COLEGIO ALIANÇA JUNIOR

Chopinzinho, PR, 09/07/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Administrativo
- Marcos Renato Bueno de

Souza

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estágários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação de a candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIÁRIOS - MAGISTÉRIO

Nº inscrição	NOME	NOTA	DATA NASC	ORDEN CLASSIFICAÇÃO
80	Júlia Andréia da Silva	7,7	07/01/1986	16

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 21 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0898



CAPANEMA

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FFM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	20/07/2015	128.195,99
FNDE - Fundeb - 19.144-2	20/07/2015	13.050,39

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Cod1180773

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 38/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 03 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde. Cadastro

Propostas: Até as 17h00min do dia 31/07/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Cod1160250

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 39/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 04 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Veículos, Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 03/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Cod1160301

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de móveis sob medida para o CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod1160305

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/15 PROCESSO Nº 055/2015.

Pelo presente instrumento particular do Senhor Prefeito Municipal. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível de licitação os serviços solicitados no ofício nº. 112/2015, de 15/07/2015, da senhora Secretária Municipal de Saúde, com fulcro nos termos do inciso II do art. 25, combinado com inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, AUTORIZO a contratação da empresa denominada IECOS - INSTITUTO EDUCACIONAL CONEXÃO SABER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 18.166.521/0001-89, com sede na Vila Faguense, s/nº, Interior, na Cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, para que seja efetuado o pagamento de inscrição de 126 funcionários da Secretaria Municipal de Saúde no I Congresso Nacional de Educação de Clevelândia, nos dias 20 e 21 de julho de 2015, a ser realizado no Centro de Eventos Portal do Sudoeste, nesta cidade". Esclareço que o valor global da despesa está estimado em R\$. 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), ao custo unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) cada inscrição, sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, no dia 21/07/2015. JUSTIFICATIVA: A contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso II combinado com artigo 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição. Publique-se. Clevelândia, 20 de julho de 2015. Álvaro Felipe Valério Prefeito Municipal

Cod1160784

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 90/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICIPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e A FOLHA DO SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Sete de Setembro, 2240, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, com CNPJ sob nº 08815942/0001-30, neste ato representado por Cidenei Cristian Allebrandt com CPF sob nº 026765689-06, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no PREGÃO PRESENCIAL 68/2014:

Considerando a necessidade do serviço público e objetivando a dilação dos prazos para execução dos serviços inicialmente contratados, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica aditado o contrato em tela em adicionais 12(doze) meses, alterando os prazos previstos nas Cláusulas Terceira e Sexta, de vigência e execução, respectivamente.

Fica aditado o valor contratual mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado entre 18/07/2014 a 17/07/2015, no percentual de 9,3140%, sendo que o valor a ser adimplido mensalmente passa a importar em R\$ 2.557,95(dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares-PR., 17 de julho de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

A FOLHA DO SUDOESTE LTDA - Contratado

Cod1160780

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 91/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICIPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e GRAFICA E EDITORA PROGRESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Av Iguazu, 61, cidade de Manguelirinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, com CNPJ sob nº 08401152/0001-08, neste ato representado por Elio Antonio Fior com CPF sob nº 427665160-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no PREGÃO PRESENCIAL 68/2014:

Considerando a necessidade do serviço público e objetivando a dilação dos prazos para execução dos serviços inicialmente contratados, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica aditado o contrato em tela em adicionais 12(doze) meses, alterando os prazos previstos nas Cláusulas Terceira e Sexta, de vigência e execução, respectivamente.

Fica aditado o valor contratual mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado entre 18/07/2014 a 17/07/2015, no percentual de 9,3140%, sendo que o valor a ser adimplido mensalmente passa a importar em R\$ 1.956,72(um mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares-PR., 17 de julho de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

GRAFICA E EDITORA PROGRESSO LTDA - Contratado

Cod1160781

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2015 14:07
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: vanderlan tavares



Razão Social: PVT MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

CPNJ: 05.192.025/0001-58

CPF: 967.596.159-72

RG: 57220295

E-mail: novo-lar@brturbo.com.br

Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2015 13:56
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Geovane Scotti



Razão Social: Pholla Indústria e Comércio de Máquinas Ltda

CPNJ: 85.509.040/0001-16

CPF: 065.584.259-47

RG: 95924980

E-mail: gio_scotti@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2015 14:00
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ALEXANDRE COMELLI



Razão Social: COMELLI E STEILMANN LTDA EPP

CPNJ: 19.373.017/0001-12

CPF: 041.990.139-62

RG: 82104828

E-mail: alexandrecomelli@hotmail.com

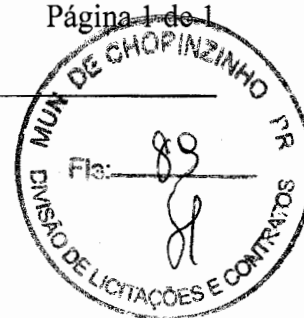
Endereço:

Cidade / UF: CHOPINZINHO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2015 15:23
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Mateus Rogerio Pasquali



Razão Social: Comercial Pasquali
CPNJ: 09.551.028/0001-91
CPF: 045.790.089-01
RG: 60399069
E-mail: licitacao@getmoveis.com.br
Endereço:
Cidade / UF: São JosÃ© dos Pinhais / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2015 16:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: NATHIELLI GARBIN BERTOGLIO



Razão Social: JN-AXIMEDI COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA

CPNJ: 18.279.039/0001-55

CPF: 045.580.849-00

RG: 8511684-3

E-mail: NATHIELLI@MAXIMEDI.COM.BR

Endereço:

Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

**licitacoes chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2015 17:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: roseli lucia calgarotto bosa

Razão Social: EletromÁquinas Astec Ltda

CPNJ: 02.995.568/0001-15

CPF: 452.690.509-78

RG: 34269220

E-mail: ste_bosa@hotmail.com

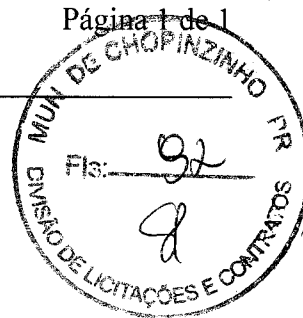
Endereço:

Cidade / UF: Dois Vizinhos / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 08:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Camila Mateus Brites Braceiro Moura Menezes



Razão Social: Itália Office Industria e Comércio de Móveis LTDA

CPNJ: 01.166.738/0001-96

CPF: 373.457.038-78

RG: 298866250

E-mail: camila@italiamoveis.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Mogi Das Cruzes / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho



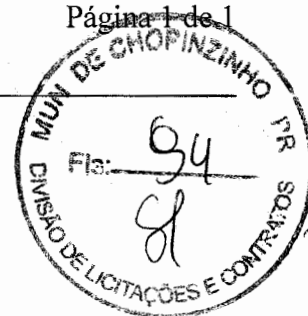
De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 09:03
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Daiane Nara Voltolini

Razão Social: Leistung Equipamentos Ltda
CPNJ: 04.187.384/0001-54
CPF: 059.301.609-29
RG: 5105482
E-mail: licita@leistungbrasil.com
Endereço:
Cidade / UF: Jaraguá do Sul / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 09:05
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Mariana Palencia



Razão Social: ITALIA OFFICE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPNJ: 01.166.738/0001-96
CPF: 358.504.588-08
RG: 43692997-1
E-mail: mariana@italiamoveis.com.br
Endereço:
Cidade / UF: mogi das cruzes / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 09:43
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: FELIPE HELFER



Razão Social: MB CATARINENSE LTDA ME

CPNJ: 16.961.181/0001-52

CPF: 087.339.579-40

RG: 5019735

E-mail: mbcatarinense@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: MARAVILHA / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 09:56
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: PAULO CEZAR CARRARD



Razão Social: IVAIR ROQUE ADUATI ME

CPNJ: 17.590.608/0001-16

CPF: 931.110.960-68

RG: 4067820722

E-mail: speciale787@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Boa Vista do Buricã / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 10:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Ivair Roque Aduati



Razão Social: IVAIR ROQUE ADUATI ME
CPNJ: 17.590.608/0001-16
CPF: 461.262.440-87
RG: 1037167201
E-mail: ivair.aduati@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: BOA VISTA DO BURICÃ / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 11:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MARCELO SCHEFFER



Razão Social: MOVETEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

CPNJ: 07.165.304/0001-58

CPF: 926.485.339-15

RG: 57264594

E-mail: edital4@scheffer.com.br

Endereço:

Cidade / UF: ponta grossa / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 17:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: SHAIENE



Razão Social: VB INFORMAÃÃES LTDA

CPNJ: 00.387.421/0001-17

CPF: 025.572.280-01

RG: 1095760888

E-mail: DISKLICIT2@HOTMAIL.COM

Endereço:

Cidade / UF: PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 18:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: eli rodrigo petri



Razão Social: eli rodrigo petri epp
CPNJ: 08.057.290/0001-11
CPF: 037.462.929-30
RG: 4062392
E-mail: moveisrodrigoabdon@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: abdon batista / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 20:28
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: Avonir Funes



Razão Social: Mundus Novus
CPNJ: 03.328.973/0001-42
CPF: 961.716.939-87
RG: 5194-2
E-mail: avonir@mundusnovus.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Irati / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 24 de julho de 2015 08:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: cleyton lazarotto



Razão Social: potencia som e informatica ltda

CPNJ: 03.958.284/0001-11

CPF: 884.567.571-87

RG: 5333421

E-mail: cleyton@pottencia.com.br

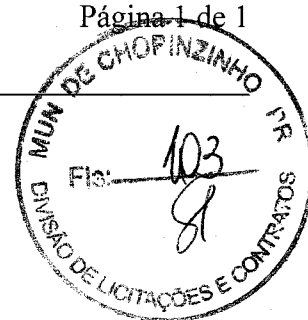
Endereço:

Cidade / UF: SAO MIGUEL DO OESTE / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 24 de julho de 2015 09:35
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Dayane Martins Rodrigues Moreira



Razão Social: Souza e Souza Comércio de Produtos Alimentícios Ltda -EPP

CPNJ: 14.086.640/0001-70

CPF: 403.951.448-33

RG: 385249767

E-mail: dayane.moreiraa@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: São João dos Campos / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 25 de julho de 2015 09:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Leocir Roque Mazurana



Razão Social: Goldstone Office Equip. de Escritório Ltda - ME

CPNJ: 10.747.966/0001-40

CPF: 014.739.369-85

RG: 7.529.717-3

E-mail: comercial@goldstoneoffice.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Pato Branco / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 08:12
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: IRMÃOS PACHECO COMÃRCIO E SERVIÇOS LTDA ME



Razão Social: IRMÃOS PACHECO COMÃRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CPNJ: 15.874.834/0001-01

CPF: 067.016.359-70

RG: 5230222

E-mail: d_nise21@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: RIO NEGRINHO / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 09:52
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DANIEL CENCI



Razão Social: LANCI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PLÁSTICOS LTDA EPP
CPNJ: 11.549.124/0001-47
CPF: 003.655.970-90
RG: 6073930106
E-mail: financeiro@lanci.eco.br
Endereço:
Cidade / UF: Balneário Camborião / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 10:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GILSON GILBERTO LISE

Razão Social: GILSON GILBERTO LISE -ME

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Francisco beltrao / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 13:49
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: thiago bortolotto

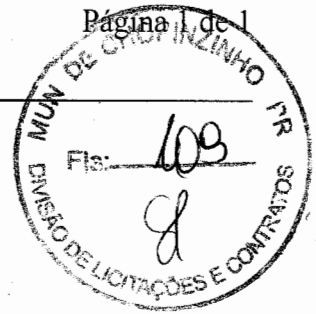


Razão Social: thiago bortolotto
CPNJ: 20.164.560/0001-99
CPF: 093.381.949-81
RG: 12353933
E-mail: thiagoserigraf@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: CORONEL VIVIDA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 16:11
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Lucas Lopes Souza



Razão Social: Fornecedor
CPNJ: 22.852.212/0001-30
CPF: 113.539.129-73
RG: 136990322
E-mail: licitparana@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Paranaguã / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 16:31
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Normando POrtugal Cwiertnia

Razão Social: Normando POrtugal Cwiertnia

CPNJ: 19.217.178/0001-17

CPF: 215.245.649-15

RG: 851780

E-mail: normandop@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Francisco BeltrÃ£o / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 11:08
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VILMA ARAUJO



Razão Social: INFORMOBILE IND.E COM. DE MOVEIS LTDA

CPNJ: 00.630.985/0001-39

CPF: 631.930.279-87

RG: 45222438

E-mail: licitacoes@kastrup.com.br

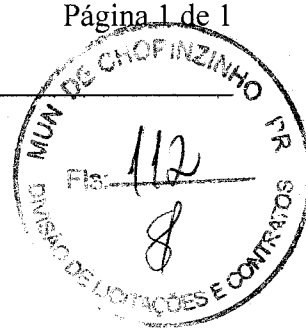
Endereço:

Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 13:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN

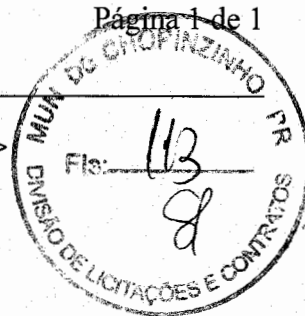


Razão Social: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPNJ: 73.334.476/0001-32
CPF: 156.316.309-82
RG: 958063
E-mail: SANTOLIN@WLN.COM.BR
Endereço:
Cidade / UF: DOIS VIZINHOS / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2015 09:57
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ADOVANDRO



Razão Social: Andreia Lorenzi-me
CPNJ: 17.189.700/0001-79
CPF: 011.284.800-18
RG: 6089443052
E-mail: ADOVANDRO@YAHOO.VOM.BR
Endereço:
Cidade / UF: ENCANTADO / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2015 11:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GILSON GILBERTO LISE

Razão Social: GILSON GILBERTO LISE -ME

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: licitacao.giga@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Francisco beltrao / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de julho de 2015 13:16
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: kaio murilo wollner



Razão Social: kmw
CPNJ: 07.728.572/0001-30
CPF: 090.709.699-98
RG: 107396616
E-mail: kaio_m.w@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 09:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Lucilene Boneti Farias



Razão Social: ga industria e comerico de moveis

CPNJ: 13.682.280/0001-07

CPF: 038.866.669-21

RG: 83375663

E-mail: financeiro@reallemoveis.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 29 de julho de 2015 21:29
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: AGNALDO MESSIAS DA SILVA

Razão Social: AGNALDO MESSIAS DA SILVA EPP

CPNJ: 21.613.985/0001-09

CPF: 095.006.738-51

RG: 203065451

E-mail: agnaldo3807@gmail.com

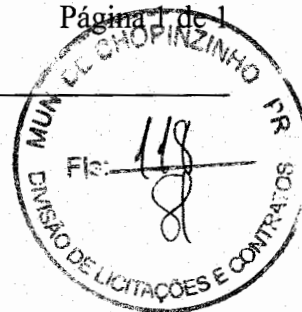
Endereço:

Cidade / UF: AGUDOS / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 30 de julho de 2015 16:06
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: dinomar pedro scherer



Razão Social: dinomar pedro scherer
CPNJ: 05.593.507/0001-10
CPF: 476.464.970-53
RG: 4038843894
E-mail: scherermultimarcas@outlook.com
Endereço:
Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CREAS.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

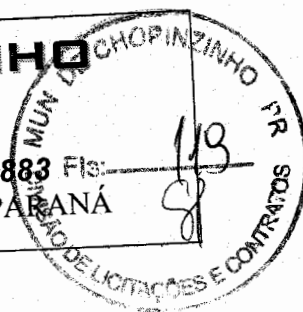
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 FLS:

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Pg: 1

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 93/2015 Pregao No 40/2015

Razao Social: 4562 - G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 13.682.280/0001-07

Endereco: RUA DIOGO ANTONIO FEIJO, SALA

Bairro: SAO CRISTOVAO

CEP: 60-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: GIOVANI DOS SANTOS FARIAS

RG: 07.049.953-3

CPF: 019.227.319-19

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 4575 - GILSON GILBERTO LISE ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 04.255.660/0001-74

Endereco: Rua Sao Mateus

Bairro: Centro

CEP: 85601-720

UF: PR

Telefone: (46) 3524 - 0546

E-mail:

Representada por: GILSON GILBERTO LISE

RG: 00.000.000-0

CPF: 697.691.259-20

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 4867 - COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 19.373.017/0001-12

Endereco:

Bairro:

CEP: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ALEXANDRE COMELLI

RG: 10.482-8

CPF: 041.990.139-62

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

[Handwritten signature]

Comelli e Steilmann Ltda epp



Cnpj: 19.373.017/0001-12 INSC. EST. -90650273-93

E-mail: alexandre@grupocomelli.com Tel/Fax: (46)3242-1290

Rua das Araucárias 3955 Cep: 85.560-000 Chopinzinho Paraná

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 40/2015

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Conjunto	Recepção - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corre-dijas telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em forma de "u" com lado direito balcão com 1 divisória e 3 portas com 700mm de altura e 500mm de profundidade mais 4 gavetas com 700mm de altura e 400mm de largura. Frente e lado esquerdo com tampo de 765mm de profundidade e tamanho de 2300 e 1500mm.	Comelli	1.379,15	1.379,15
02	01	Conjunto	Sala 01 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corre-dijas telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em L com frente de 1800mm e lateral de 1025mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário 100% MDF - de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	Comelli	1.525,84	1.525,84
03	01	Conjunto	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corre-dijas telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa simples com tampo de 1410x745mm e com gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	Comelli	1.287,72	1.287,72

Comelli e Steilmann Ltda epp



Cnpj: 19.373.017/0001-12 INSC. EST. -90650273-93

E-mail: alexandre@grupocomelli.com Tel/Fax: (46)3242-1290

Rua das Araucárias 3955 Cep: 85.560-000 Chopinzinho Paraná

04	01	Conjunto	Sala 03 - Projeto com caixas e frentes em MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa em L com frente de 2000 mm e lateral de 1400 mm com profundidade de 740 mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Mesa pequena tam. 700x700mm alt 530 mm. Nichos com 800 mm de comprimento 300 mm de altura e 200mm de profundidade. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	Comelli	1.705,23	1.705,23
05	01	Conjunto	Sala de Arquivos - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores neo 192. *Armário frontal com 2600 mm de altura, 2000 mm de largura e 450 mm de profundidade 3 e 4 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente. *Armário lado direito com 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente.	Comelli	2.638,53	2.638,53
06	01	Conjunto	Cozinha - 100% MDF branco, anti risco 15 mm com tampos en-grossados para 30 mm com puxadores redondo, em alumínio, dobradiças de pressão grandes, com corrediças telescópicas nas gavetas e divisor de talheres de PVC na primeira gaveta com pezinhos cromados, com regulagem e cuba de inox de 1,20cm.	Comelli	2.063,53	1.063,53
			Total			9.600,00

Valor total por extenso (Nove mil e seiscentos reais)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

(Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page)

Comelli e Steilmann Ltda epp



Cnpj: 19.373.017/0001-12 INSC. EST.-90650273-93

E-mail: alexandre@grupocomelli.com Tel/Fax: (46)3242-1290

Rua das Araucárias 3955 Cep: 85.560-000 Chopinzinho Paraná

=====

Marca dos produtos: Comelli

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega e Montagem: 30 (trinta) dias.

Prazo de Garantia: 90 (noventa) dias.

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agencia 842-7 CC - 21560-0

Chopinzinho, 01 de Agosto de 2015.

ALEXANDRE COMELLI

RG 82104828

CPF nº 041.990.139-62

Cargo: Sócio Administrador

19.373.017/0001-12

Comelli e Steilmann Ltda

Rua das Araucárias 3955

Bairro Cristo Rei

85560 000 Chopinzinho - PR



GA Indústria e Comércio de Móveis LTDA

CNPJ: 13.682.280/0001-07

Rua Diogo Antonio Feijó, 4610, Fone: 46.3242.3015

Chopinzinho-PR



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 40/2015

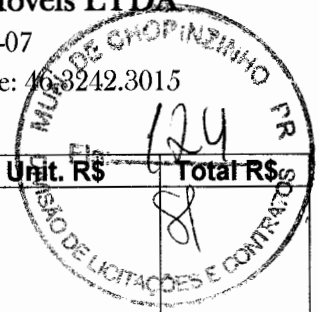
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	Conjunto	01	Recepção - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corre-dijas telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em forma de "u" com lado direito balcão com 1 divisória e 3 portas com 700mm de altura e 500mm de profundidade mais 4 gavetas com 700mm de altura e 400mm de largura. Frente e lado esquerdo com tampo de 765mm de profundidade e tamanho de 2300 e 1500mm.	Realle	1.310,20	1310,20
02	Conjunto	01	Sala 01 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corre-dijas telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em L com frente de 1800mm e lateral de 1025mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário 100% MDF - de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	Realle	1.449,50	1449,50
03	Conjunto	01	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corre-dijas telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa simples com tampo de 1410x745mm e com gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	Realle	1.223,33	1.223,33
04	Conjunto	01	Sala 03 - Projeto com caixas e frentes em MDF 15mm revestido de branco plus. Corre-dijas telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa em L com frente de 2000 mm e lateral de 1400 mm com profundidade de 740 mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Mesa pequena tam. 700x700mm alt 530 mm. Nichos com 800 mm de comprimento 300 mm de altura e 200mm de profundidade. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	Realle	1.619,90	1.619,90

**GA Indústria e Comércio de Móveis LTDA**

CNPJ: 13.682.280/0001-07

Rua Diogo Antonio Feijó, 4610, Fone: 463242.3015

Chopinzinho-PR



Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
05	Conjunto	01	Sala de Arquivos - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores neo 192. *Armário frontal com 2600 mm de altura, 2000 mm de largura e 450 mm de profundidade 3 e 4 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente. *Armário lado direito com 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente.	Realle	2.850,60	2.850,60
06	Conjunto	01	Cozinha - 100% MDF branco, anti risco 15 mm com tampos en-grossados para 30 mm com puxadores redondo, em alumínio, dobradiças de pressão grandes, com correições telescópicas nas gavetas e divisor de talheres de PVC na primeira gaveta com pezinhos cromados, com regulagem e cuba de inox de 1,20cm.	Realle	1.960,35	1.960,35
TOTAL - R\$						10.413,88

Total Geral: Dez mil quatrocentos e treze reais e oitenta o oito centavos.

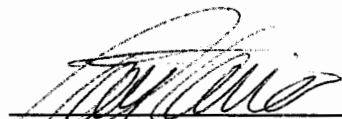
Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 65 (sessenta e cinco) dias.

Prazo de Entrega e Montagem: 30 (trinta) dias.

Prazo de Garantia: 90 (noventa) dias.

Chopinzinho, 31 de Julho de 2015.


Giovani dos Santos Farias
Sócio/Administrador
CPF: 019.227.319-19
RG: 7.049.953-3 SSP/PR

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agência nº 0842-7 - C/C: 19072-1, SICOOB - Agência nº 4390 - C/C: 2690-5, CEF - Agência nº 1932 - C/C: 1514-2, Bradesco - Agência nº 5825-4 - C/C: 537-1.



GILSON GILBERTO LISE

RUA SÃO MATEUS – 580 - INDUSTRIAL
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ – CEP-85.601-720
CNPJ – 04.255.660/0001-74 - INSC. ESTADUAL 90226453-12
EMAIL – GIGA@WLN.COM.BR - FONE/FAX (46)3524-0546



PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 40/2015

It	Unid	Qtde	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	01	Conj	Recepção - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corre-dijas telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em forma de "u" com lado direito balcão com 1 divisória e 3 portas com 700mm de altura e 500mm de profundidade mais 4 gavetas com 700mm de altura e 400mm de largura. Frente e lado esquerdo com tampo de 765mm de profundidade e tamanho de 2300 e 1500mm. Marca: Artflex	1.378,00	1.378,00
02	01	Conj	Sala 01 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corre-dijas telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em L com frente de 1800mm e lateral de 1025mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário 100% MDF - de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm. Marca: Artflex	1.524,00	1.524,00
03	01	Conj	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corre-dijas telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa simples com tampo de 1410x745mm e com gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm. Marca: Artflex	1.286,00	1.286,00
04	01	Conj	Sala 03 - Projeto com caixas e frentes em MDF 15mm revestido de branco plus. Corre-dijas telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa em L com frente de 2000 mm e lateral de 1400 mm com profundidade de 740 mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Mesa pequena tam. 700x700mm alt 530 mm. Nichos com 800 mm de comprimento 300 mm de altura e 200mm de profundidade. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm. Marca: Artflex	1.704,00	1.704,00
05	01	Conj	Sala de Arquivos - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores neo 192. *Armário frontal com 2600 mm de altura, 2000 mm de largura e 450 mm de profundidade 3 e 4 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente. *Armário lado direito com 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente. Marca: Artflex	2.999,00	2.999,00

		en-grossados para 30 mm com puxadores redondo, em alumínio, dobradiças de pressão grandes, com corrediças telescópicas nas gavetas e divisor de talheres de PVC na primeira gaveta com pezinhos cromados, com regulagem e cuba de inox de 1,20cm. Marca: Artflex	
--	--	---	--



Total geral (por extenso) R\$ 10.953,00 (Dez mil novecentos e cinquenta e três reais).

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega e Montagem: 30 (trinta) dias.

Prazo de Garantia: 90 (noventa) dias.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: GILSON GILBERTO LISE ME

CNPJ: 04.255.660/0001-74

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90226453-12

REPRESENTANTE: GILSON GILBERTO LISE

CARGO: PROPRIETÁRIO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5 233 733 0

CPF: 697.691.259-20

ENDEREÇO: RUA SÃO MATEUS Nº 580 INDUSTRIAL

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO- PR

TELEFONE: 46-3524-0546

BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0601

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 2236-7

E-MAIL: giga@wln.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 05 de Agosto de 2015.

Gilson Gilberto Lise
RG: 5.233.733-0 SSP/PR
Proprietário



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

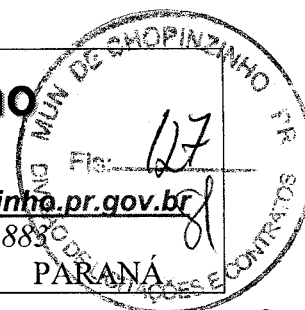
CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

4867

CERTIFICADO Nº. 100/2015	VALIDADE: 31/12/2015
--------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP
--

ENDEREÇO: Rua das Araucárias, nº 3.955, Bairro Cristo Rei.

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 28/11/2013 Junta Comercial: 41207762558 03/12/2013	CNPJ: 19.373.017/0001-12 INSC. ESTADUAL: 90650273-96
---	---

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agencia 842-7 - cc - 21560-0

FONE: (46)3242-1290	FAX:
---------------------	------

DIRIGENTES OU SÓCIOS: Alexandre Comelli CPF: 041.990.139-62 RG: 8.210.482-8 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio atacadista e varejista de móveis e artigos colchoaria; Fabricação de produtos de marmoraria; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista e varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos eletrônicos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de sistemas de segurança; Importação e exportação das mercadorias comercializadas; Prestação de serviços de montagem e instalação de móveis? Prestação de serviços de instalações hidráulicas; Transporte de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 27 de julho de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

COMELLI & STEILMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL



QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **ALEXANDRE COMELLI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 8.210.482-8 expedida pela SSP/PR, CPF nº 041.990.139-62, residente e domiciliado à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 4656, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000;
- **CRISTIANE STEILMANN COMELLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade nº 8.246.337-2 expedida pela SSP/PR, CPF nº 039.241.399-03, residente e domiciliada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 4656, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

Resolvem de comum acordo constituírem uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições do presente instrumento contratual, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

RAZÃO SOCIAL: COMELLI & STEILMANN LTDA. **SEDE E FORO:** Rua das Araucárias, nº 3.955, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - QUOTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 30.000 (trinta mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real);

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

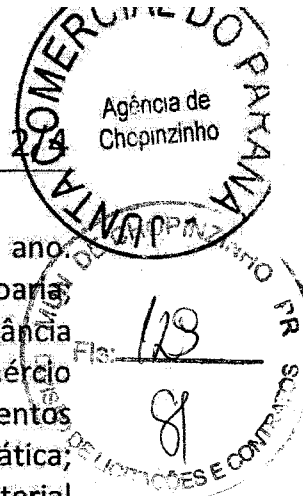
- **ALEXANDRE COMELLI**, subscreve e integraliza no presente ato a quantia de 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) cotas no valor de R\$: 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do País.
- **CRISTIANE STEILMANN COMELLI**, subscreve e integraliza no presente ato a quantia de 1.500 (um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) integralizados em moeda corrente do País.

Sócio	Cotas	Capital Subscrito e Integralizado	Percentual
ALEXANDRE COMELLI	28.500	R\$ 28.500,00	95,00%
CRISTIANE STEILMANN COMELLI	1.500	R\$ 1.500,00	5,00%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 28 de novembro de 2013. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos

COMELLI & STEILMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL



previstos em Lei. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano.
OBJETO SOCIAL: Comércio atacadista e varejista de móveis e artigos de colchoaria; Fabricação de produtos de marmoraria; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista e varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos eletrônicos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de sistemas de segurança; Importação e exportação das mercadorias comercializadas; Prestação de serviços de montagem e instalação de móveis; Prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; Prestação de serviços de instalações hidráulicas; Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pelos sócios indicados, na forma deste instrumento, com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciários, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso, pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.
ADMINISTRADOR: ALEXANDRE COMELLI. **USO DO NOME EMPRESARIAL:** Individualmente.

CAUÇÃO DE GERENCIA: Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. A sociedade poderá remunerar os sócios somente com distribuição de lucros.

CLÁUSULA OITAVA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

COMELLI & STEILMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL



Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever de prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma desproporcional ou proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão deliberar em reunião de sócios, excluírem da sociedade, por justa causa, os sócios que estejam pondo em risco a continuidade da empresa, devendo ser apurados os respectivos haveres através de demonstrações contábeis da sociedade na data do evento. Nesta hipótese de exclusão de sócios, será levantado um Balanço Patrimonial na data da saída, e com base nestas demonstrações contábeis será apurado o quinhão do sócio, que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do **AFFECTIO SOCIETATIS**, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental à sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expresse consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

§ 1º: Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações, será apurado o quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, com acréscimos legais da TJLP, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

§ 2º: A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitua no direito de

COMELLI & STEILMANN LTDA
CONTRATO SOCIAL

preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 60 (sessenta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

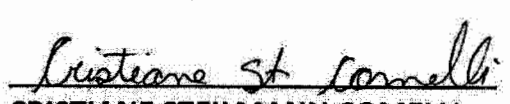
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

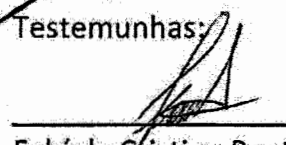
Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

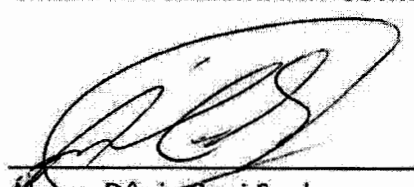
Chopinzinho/PR, 28 de novembro de 2013.


ALEXANDRE COMELLI


CRISTIANE STEILMANN COMELLI

Testemunhas:


Fabíola Cristina Paetzold Sclaro
CI 8.981.569-0 SSP/PR


Alvaro Denis Ceni Sclaro
CI 8.124.995-4 SSP/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Padrão: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

COMELLI & STEILMANN LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0776255-8

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

03/12/2013

Data de Início de Atividade

28/11/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DAS ARAUCÁRIAS, 3955, CRISTO REI, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000

Objeto Social

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MARMORARIA; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DAS MERCADORIAS COMERCIALIZADAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ALEXANDRE COMELLI

041.990.139-62

28.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

CRISTIANE STEILMANN COMELLI

039.241.399-03

1.500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 03/12/2013

Número: 20136910190

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

15/505901-7



CHOPINZINHO - PR, 27 de julho de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

[Assinatura]

Comelli e Steilmann Ltda epp



Cnpj: 19.373.017/0001-12 INSC. EST. - 90650273-93

E-mail: alexandre@grupocomelli.com Tel/Fax: (46)3242-1290

Rua das Araucárias 3955 Cep: 85.560-000 Chopinzinho Paraná

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2015

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: COMELLI & STEILMANN LTDA EPP

ENDEREÇO: Rua das Araucárias, 3955, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho - PR

CNPJ nº 19.373.017/0001-12 FONE: (46) 3242-1290

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGAO PRESENCIAL – Edital nº 40/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 01 de Agosto de 2015.



ALEXANDRE COMELLI
RG 82104828
CPF nº 041.990.139-62
Cargo: Sócio Administrador

19.373.017/0001-12

Comelli e Steilmann Ltda

Rua das Araucárias 3955
Bairro Cristo Rei



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 100/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL: COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP

ENDEREÇO:

Rua das Araucárias, nº 3.955, Bairro Cristo Rei.

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

28/11/2013

Junta Comercial: 41207762558

03/12/2013

CNPJ: 19.373.017/0001-12

INSC. ESTADUAL: 90650273-96

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil - Agencia 842-7 - cc - 21560-0

FONE: (46)3242-1290

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Alexandre Comelli

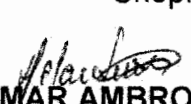
CPF: 041.990.139-62

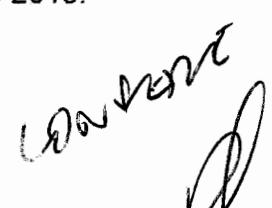
RG: 8.210.482-8 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio atacadista e varejista de móveis e artigos colchoaria; Fabricação de produtos de marmoraria; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio atacadista e varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e equipamentos eletrônicos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de sistemas de segurança; Importação e exportação das mercadorias comercializadas; Prestação de serviços de montagem e instalação de móveis? Prestação de serviços de instalações hidráulicas; Transporte de carga, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de mudanças.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 27 de julho de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



Participar

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP
CNPJ: 19.373.017/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

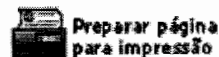
Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:44:52 do dia 24/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2015.

Código de controle da certidão: **7411.57A5.0B23.7C68**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013261164-06

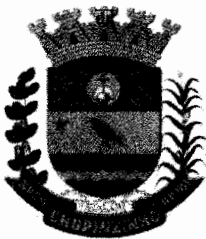
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.373.017/0001-12**
Nome: **COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
01265/2015

No CADASTRO DA EMPRESA 31390

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP

CPF/CNPJ.....: 19.373.017/0001-12

Endereco.....: RUA DAS ARAUCARIAS

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 3955

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

LVARA No....: 006/2014

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADES

OBS:

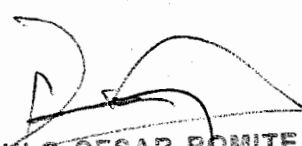
CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NAO CONSTA DEBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 27 de Julho de 2015.


PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19373017/0001-12

Razão Social: COMELLI STEILMANN LTDA EPP

Endereço: RUA DAS ARAUCARIAS / CRISTO REI / GUARAPUAVA / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2015 a 16/08/2015

Certificação Número: 2015071808413088414725

Informação obtida em 24/07/2015, às 09:41:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.373.017/0001-12

Certidão nº: 114062972/2015

Expedição: 28/07/2015, às 08:25:59

Validade: 23/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.373.017/0001-12, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90650273-96
Inscrição CNPJ
19.373.017/0001-12
Início das Atividades
12/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP
Título do Estabelecimento
**Endereço do Estabelecimento RUA DAS ARAUCARIAS, 3955 - CRISTO REI - CEP 85560-000
FONE: (46) 3242-1290**
Município de Instalação CHOPINZINHO - PR, DESDE 12/2013
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 12/2013
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
**Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento**
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
2391-5/03 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.990.139-62	ALEXANDRE COMELLI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	039.241.399-03	CRISTIANE STEILMANN COMELLI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/08/2015.

**Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**
CAD/ICMS Nº 90650273-96
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br
**Emitido Eletronicamente via Internet
24/07/2015 9:39:23**
**Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR**

Comelli e Steilmann Ltda epp



Cnpj: 19.373.017/0001-12 INSC. EST.-90650273-93

E-mail: alexandre@grupocomelli.com Tel/Fax: (46)3242-1290

Rua das Araucárias 3955 Cep: 85.560-000 Chopinzinho Paraná

PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2015

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

COMELLI & STEILMANN LTDA EPP, CNPJ nº 19.373.017/0001-12 sediada na Rua das Araucárias, 3955, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho- PR por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 40/2015, DECLARA expressamente que:

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 01 de Agosto de 2015.


ALEXANDRE COMELLI
RG 82104828

CPF nº 041.990.139-62

Cargo: Sócio Administrador

19.373.017/0001-12

Comelli e Steilmann Ltda

Rua das Araucárias 3955
Bairro Cristo Rei

Comelli e Steilmann Ltda epp



Cnpj: 19.373.017/0001-12 INSC. EST.: 90650273-93

E-mail: alexandre@grupocomelli.com Tel/Fax: (46)3242-1290

Rua das Araucárias 3955 Cep: 85.560-000 Chopinzinho Paraná

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 40/2015

ANEXO 6

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa COMELLI & STEILMANN LTDA EPP, CNPJ nº 19.373.017/0001-12 sediada na Rua das Araucárias, 3955, Cristo Rei, Chopinzinho- PR, telefone (46) 3242-1290, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 01 de Agosto de 2015.

ALEXANDRE COMELLI

RG 82104828

CPF nº 041.990.139-62

Cargo: Sócio Administrador

19.373.017/0001-12

Comelli e Steilmann Ltda

Rua das Araucárias 3955
Bairro Cristo Rei
85560 000 Chopinzinho - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail:

prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº 48/2015

VALIDADE: 31/12/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

GA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

ENDEREÇO:

Rua Diogo Antonio Feijó, 4610 – Bairro São Cristóvão

CEP: 85.560-000

CIDADE: **Chopinzinho - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

05/05/2011

Junta Comercial: 41207068163

19/05/2011

CNPJ: 13.682.280/0001-07

INSC. ESTADUAL: 90558931-84

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – Agência nº 0842-7 – C/C: 19072-1, SICOOB – Agência nº 4390 – C/C 2690-5, CEF – Agência 1932 – C/C 1514-2, Bradesco Agência nº 5825-4 – C/C 537-1

FONE: (46) 3242 – 3015 / 3242 - 1561

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Giovani dos Santos Farias

CPF: 019.227.319-19 RG: 7.049.953-3 SSP/PR

Lucilene Boneti Farias

CPF: 038.866.669-21 RG: 8.337.566-3 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Fabricação de móveis, portas e janelas de madeira ou com predominância de madeira, envernizados, encerados, esmaltados, laqueados, recobertos com lâminas de material plástico, estofados para uso residencial e não residencial e comércio varejista de pedras decorativas para revestimento, móveis, portas e janelas novos para qualquer uso.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

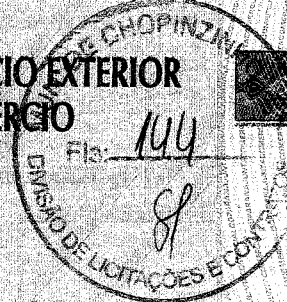
Chopinzinho, 25 de fevereiro de 2015.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0706816-3	CNPJ 13.682.280/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/05/2011	Data de Início de Atividade 23/05/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4610, SÃO CRISTOVÃO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, PORTAS E JANELAS DE MADEIRA OU COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, ENVERNIZADOS, ENCERADOS, ESMALTADOS, LAQUEADOS, RECOBERTOS COM LÂMINAS DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTOFADOS, PARA USO RESIDENCIAL E NÃO RESIDENCIAL E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS DECORATIVAS PARA REVESTIMENTO, MÓVEIS PORTAS E JANELAS NOVOS PARA QUALQUER USO.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GIOVANI DOS SANTOS FARIAS 019.227.319-19	40.000,00	SÓCIO	Administrador
LUCILENE BONETI FARIAS 038.866.669-21	40.000,00	SÓCIO	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 23/04/2014 Número: 20142215848 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 13 de fevereiro de 2015

15/107681-2



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Assinatura]

[Assinatura]



GA Indústria e Comércio de Móveis LTDA

CNPJ: 13.682.280/0001-07

Rua Diogo Antonio Feijó, 4610

Chopinzinho-PR



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: GA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

ENDEREÇO: Rua Diogo Antonio Feijó, 4610, São Cristovão, Chopinzinho, PR, 85.560-000

CNPJ: 13.682.280/0001-07 FONE/FAX: (046) 3242.3015

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 40/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 31 de Julho de 2015.

Giovani dos Santos Farias

CPF: 019.227.319-19

RG: 7.049.953-3

Cargo: Sócio-Administrador



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DE CHOPINTADO 4515
1/8
146
88
CASSIO DELICIAÇÕES
CONTRATOS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (consecutiva ao NIRE referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor ESP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

LOCALIZADO NA (LOGRADOURO RUA, AV., ETC.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 590
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (RUA, AV., ETC.) RUA SAO MATEUS			
NÚMERO 590			
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL		
CEP 85601720			
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4893100 Atividades secundárias 4891500 4865600 4823109 4837199 4763602 4849499 4841903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - 2º VOTO 2 - 1º VOTO
---	---	---	----	--

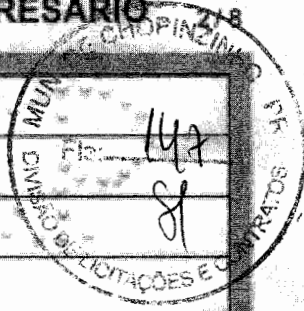
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistido/poderado) GILSON GILBERTO LISE - ME	DATA DA ASSINATURA 19/02/2014
---	----------------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOS NÚMERO 41.382.635 Protocolo 14/13.953-5 DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	--------------	--



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
		GPF (número) 697.691.259-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

ENDEREÇO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4649402 4642701 8511800 4751201 4649404 4646002 4646001 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.880/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA CASSA COMERCIAL APRESENTAR SE NÃO ☐ ☒
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) GILSON GILBERTO LISE - ME	
--	--

DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

24 FEV 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014
CNPJ NÚMERO: 04.255.880/0001-74
Protocolo: 14/138235-1 DE 21/02/2014
SEBASTIÃO MOTA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (concordância de acordo de adição de filiais e sucursais)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIFICAÇÃO (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 697.691.259-20	
EMANCIPADO POR (firma da emancipação somente no caso de menor)			

JACIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS	NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gigli@win.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
--	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4893100 Atividades secundárias: 4849401 4649408 4839701 4841902 1813001 1813099 4864800 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.669/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REGISTRO DE EMPRESÁRIO ☒ ☐
--	--	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)
GILSON GILBERTO LISE - ME

DATA DA ASSINATURA 19/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

26 FEV 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/02/2014
SOB NÚMERO 14.138.235
Protocolo: 14.138.235-5 DE 27/02/2014

Expira: 12/02/2015
GILSON GILBERTO LISE - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não aderente à base)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
Emissão por (nome de emissão) somente no caso de emissão		CPF (número) 007.651.259-20	

SITUAÇÃO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO
RUA SÃO MATEUS		560
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP
	INDUSTRIAL	85601720
MUNICÍPIO		UF
FRANCISCO BELTRÃO		PR

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		
LOGRADOURO (RUA, AV., ETC.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilsa@win.com.br		

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETIVO
(CNAE Fiscal)	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS;
Atividade principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES;
4893100	LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO;
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO;
4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS
4759899	TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO;
7739003	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
4789099	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA;
4742300	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;
4783601	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS;
4663000	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
(CONTINUA)	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	LOGOTIPO DA EMPRESA
19/02/2001	04.255.660/0001-74	NONE (nulo)		

ASSINATURA DA FIRMA PEDRO DE FREITAS (COM OBRIGATORIA DE IDENTIFICACAO DA ASSINATURA)

19/03/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

~~24 FEB 2018~~

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/02/2014
EOL NÚMERO: 20141582635
Protocolo: 41082955 DE 21/02/2014 *Amato*
Expediente: 41082955
GISSON GUARATO LIMA - AD
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS	
NÚMERO 580	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 85601720	
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4669501 4744001 7119703 4755501 4758801 4753900 4757100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU SE FILIAL DE OUTRA UF NÚMERO anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessoria jurídica) Gilson Gilberto Lise - ME
--

DATA DE ASSINATURA 19/02/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO 27141382635 Protocolo 147 26263-5 DE 21/02/2014 SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL
--	--

REQUERIMIENTO DE EMPRESARIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1968	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.358-20		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	

CONCELIADO NA (LOGRADOURO ou, av, etc.)		NÚMERO	
RUA SAO MATEUS		580	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	
	INDUSTRIAL	85601720	
MUNICÍPIO		UF	
FRANCISCO BELTRAO		PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (RUA, AV., ETC.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL		CEP 85001720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fisco)	
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;
	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL;
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO;
	COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
4642702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES;
3101200	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
4530705	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS
4530703	METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E
4782202	ARTEFATOS DE CIMENTO;
4643502	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)
(CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	ESTADO DE ORIGEM DO CAPITAL UF	ESTADO DE DESTINO DO CAPITAL UF
---	---	---	----	-----------------------------------	------------------------------------

 SOTTOSCRITTORE

WILSON, UMBERTO, ASE-ME

DATA DI FIRMA	19/02/2014	ASSEGURANDO IMPRESARIO	
---------------	------------	------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	

Victor A. Galvão
RG 8.058.195-1

2 FEB 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014
 SOB NÚMERO 2114152535
 Protocolo: 141322634 DE 21/02/2014
 Expedido em 21/02/2014
 GILSON GILBERTO LIMA - SE
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

JORNALIZADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4686902 4744006 4679602 4781003 4647801 4744099 4744005 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, PRENSADA E COMPENSADA;
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - NÃO
---	---	---	----	-----------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/terceirizado) GILSON GILBERTO LISE - ME	
---	--

DATA DA ASSINATURA 19/02/2011	SIGNATÁRIO DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/02/2011 SOL NÚMERO 21/1138/693 Protocolo: 14/13263-5 DE 21/02/2011 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337339	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 597.681.259-20			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME		
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br		

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO
--	---------------------

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FURMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/assessoria jurídica)
GILSON GILBERTO LISE - ME

DATA DA ASSINATURA
19/02/2014

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

24 FEV 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014
SOS NÚMERO: 2014/2342635
Protocolo: 1408265-5, DE 21/02/2014
Esignatura: 43 1 050775-0
GILSON GILBERTO LISE - ME

SEBASTIÃO NOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Gilson Gilberto Lise – ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná



A comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 40/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: GILSON GILBERTO LISE - ME.

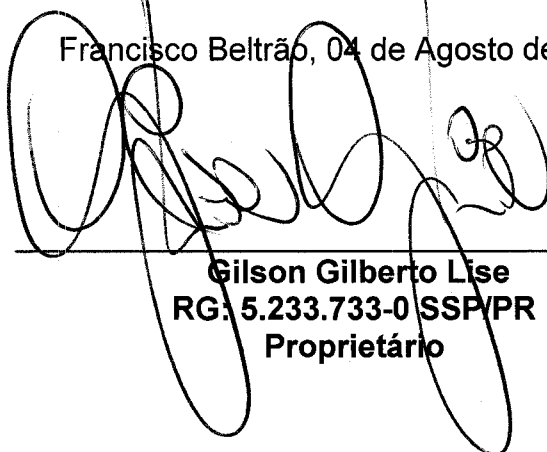
ENDEREÇO: RUA São Mateus Nº580 Bairro: Industrial, Cep: 85.601-720

CNPJ: 04.255.660/0001-74. FONE/FAX: (046 3524-0546)

GILSON GILBERTO LISE – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, o representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 40/2015, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 04 de Agosto de 2015.



Gilson Gilberto Lise
RG: 5.233.733-0 SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Proprietário

Gilson Gilberto Lise – ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná



A comissão de Licitação do Município de Chopinzinho – Paraná

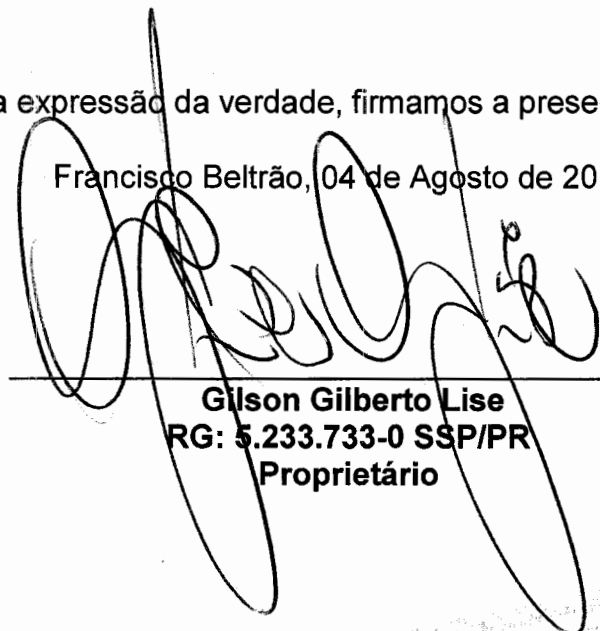
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 40/2015

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **GILSON GILBERTO LISE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 40/2015, realizado pelo Município de Chopinzinho– PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 04 de Agosto de 2015.



Gilson Gilberto Lise
RG: 5.233.733-0 SSP/PR
Proprietário

PARANÁ, 04 de Agosto de 2015.
GILSON GILBERTO LISE
CPF: 697.691.259-20
RG: 5.233.733-0
Proprietário





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data de sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110520775-0	CNPJ 04.234.840/0001-74	Data de Arquivamento de Atto de Inscricão 28/01/2001	Data de Início da Atividade 15/02/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Cidade, Município, UF, CEP) RUA SÃO MATEUS, 205, INDUSTRIAL, FRANCISCO BILTRÃO, PR, 81.601-720			
Objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHARIA E TRAVESEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁFIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, FOMAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISIONAL E DE SEGURANÇA TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBRUTADOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLÇAS, MALAS, SACOLAS DE PELE E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL;			



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE - ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4110120775-0	CNPJ 04.215.801/0001-74
COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: CAIXAS, BOMBSAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PISAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, PRENSADA E COMPOSITADA;	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12302/06) Microempresa
Último Arquivamento Data: 24/02/2014 Número: 20141382435 Atto: ALTERAÇÃO Evento (n): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE Identidade: 52137320-55/P1PR CPF: 017.891.258-29 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comumdo Parcial	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 31 de julho de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Vitor Antonio Galvão
05.0510.195-1



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

A partir das treze e trinta horas, do dia cinco de agosto de 2015, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro, sua equipe, designados pelo Decreto nº 467/2014, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 40/2015, para a Aquisição De Móveis Sob Medida para o CREAS. O período de identificação/credenciamento de representante legal, encerrou-se às 14:00 horas sendo recebidos o credenciamento das seguintes empresas, a saber:

GA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

GILSON GILBERTO LISE ME

COMELLI & STEILMANN LTDA – EPP

LINDOMAR GALVAN & CIA LTDA – ME

A Empresa Lindomar Galvan & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 10.838.393/0001-60, não apresentou a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, conforme exigia o item 3.2 do Edital. Diante do exposto a referida empresa foi desclassificada e na sequência o representante retirou os envelopes de proposta e habilitação. Os demais credenciamentos estavam em conformidade com o Edital. Na sequência o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e dos benefícios assegurados as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assegurados pelas Leis 123/06 de 147/14 e ressaltou ainda que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentada pelas licitantes e apresentaram os preços iniciais conforme Mapa de Preços em Anexo. Na sequência iniciou-se a etapa de lances. Encerrada a etapa de lances verbais e as negociações para o LOTE, a empresa ofertante do menor preço teve sua documentação verificada e achada conforme com o exigido no Edital, procedendo a adjudicação à referida empresa. Os presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 40/2015, e considerando que: 1) as proposta da empresa vencedora satisfiz às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) o preço cotado está dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou o LOTE, objeto da Licitação à empresa vencedora. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante da empresa vencedora do LOTE para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
Clévis Trindade da Silva - Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

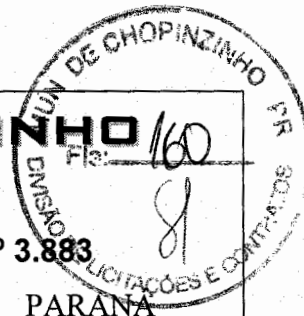
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PARANÁ

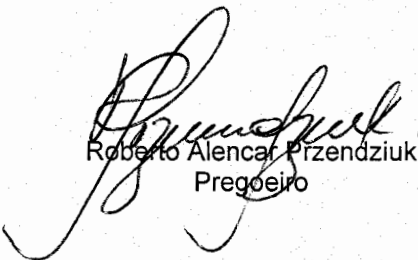
MAPA DE LANCES - REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

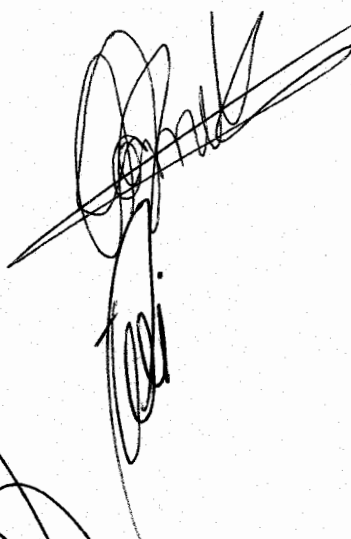
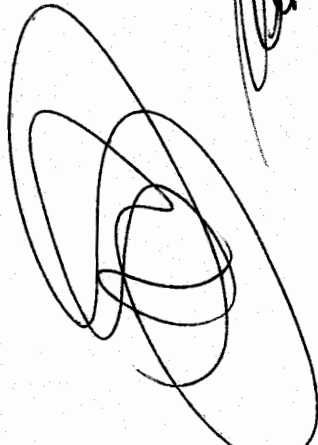
EDITAL Nº 40/20158 - Data: 04/08/2015 – 14:00 horas – Julgamento Global

Empresas participantes:

- 1 – GILSON GILBERTO LISE - ME
- 2 – G.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
- 3 – COMELLI E STEILMANN LTDA EPP

EMPRESAS / PREÇOS – R\$			
	GILSON	G.A.	COMELLI
PREÇO	10.953,00	10.413,88	9.600,00
LANCE	9.000,00	8.900,00	8.700,00
LANCE	8.400,00	8.300,00	8.100,00
LANCE	8.000,00	7.900,00	7.500,00
LANCE	SEM LANCE	SEM LANCE	VENCEDOR


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.

Validade da Proposta...: 60 Dias

Prazo de Execução.....: 30 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4867	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP	19.373.017/0001-12
4562	G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.682.280/0001-07
5	GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Cjt Recepção - 100% MDF 15 mm rev	G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor Unitario 1.310,2000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.310,20	30 Dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 1.378,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.378,00	30 Dias
	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP Valor Unitario 1.379,1500 Quantidade 1,00 Valor Total 1.379,15	30 Dias		
0001/0002 Quantidade 1,00 Cjt Sala 01 - 100% MDF 15mm revest	G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor Unitario 1.449,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.449,50	30 Dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 1.524,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.524,00	30 Dias
	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP Valor Unitario 1.525,8400 Quantidade 1,00 Valor Total 1.525,84	30 Dias		
001/0003 Quantidade 1,00 Cjt Sala 02 - 100% MDF 15mm revest	G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor Unitario 1.223,3300 Quantidade 1,00 Valor Total 1.223,33	30 Dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 1.286,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.286,00	30 Dias
	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP Valor Unitario 1.287,7200 Quantidade 1,00 Valor Total 1.287,72	30 Dias		
0001/0004 Quantidade 1,00 Cjt Sala 03 - Projeto com caixas e	G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor Unitario 1.619,9000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.619,90	30 Dias	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 1.704,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.704,00	30 Dias
	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP Valor Unitario 1.705,2300 Quantidade 1,00 Valor Total 1.705,23	30 Dias		
0001/0005 Quantidade 1,00 Cjt Sala de Arquivos - 100% MDF 1	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP Valor Unitario 2.638,5300 Quantidade 1,00 Valor Total 2.638,53	30 Dias	G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor Unitario 2.850,6000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.850,60	30 Dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitario 2.999,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.999,00			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Cozinha 100% MDF branco, anti	Valor Total	1.960,35 30 Dias	Valor Total	2.062,00 30 Dias
	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP			
	Valor Unitario	2.063,5300		
	Quantidade	1,00		
	Valor Total	2.063,53 30 Dias		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4867 - COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	1,00	2.638,5300	2.638,53	

Total do Fornecedor: 2.638,53

4562 - G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	1.310,2000	1.310,20	
0001/0002	1,00	1.449,5000	1.449,50	
0001/0003	1,00	1.223,3300	1.223,33	
0001/0004	1,00	1.619,9000	1.619,90	
0001/0006	1,00	1.960,3500	1.960,35	

Total do Fornecedor: 7.563,28

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 10.201,81



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

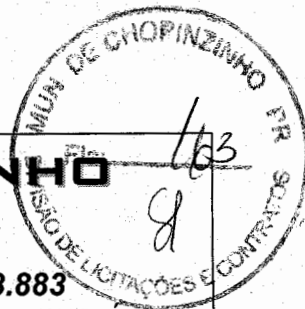
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta...: 60 Dias
Prazo de Execução.....: 30 Dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc. Estrangeiro
4867	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP	19.373.017/0001-12
4562	G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	13.682.280/0001-07
5	GILSON GILBERTO LISE ME	04.255.660/0001-74

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitário Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Cjt Recepção - 100% MDF 15 mm rev	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP Valor Unitário 1.077,4600 Quantidade 1,00 Valor Total 1.077,46	30 Dias	G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor Unitário 1.310,2000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.310,20	30 Dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitário 1.378,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.378,00	30 Dias		
0001/0002 Quantidade 1,00 Cjt Sala 01 - 100% MDF 15mm revest	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP Valor Unitário 1.192,0600 Quantidade 1,00 Valor Total 1.192,06	30 Dias	G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor Unitário 1.449,5000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.449,50	30 Dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitário 1.524,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.524,00	30 Dias		
001/0003 Quantidade 1,00 Cjt Sala 02 - 100% MDF 15mm revest	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP Valor Unitário 1.006,0300 Quantidade 1,00 Valor Total 1.006,03	30 Dias	G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor Unitário 1.223,3300 Quantidade 1,00 Valor Total 1.223,33	30 Dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitário 1.286,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.286,00	30 Dias		
0001/0004 Quantidade 1,00 Cjt Sala 03 - Projeto com caixas e	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP Valor Unitário 1.332,2100 Quantidade 1,00 Valor Total 1.332,21	30 Dias	G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor Unitário 1.619,9000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.619,90	30 Dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitário 1.704,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 1.704,00	30 Dias		
0001/0005 Quantidade 1,00 Cjt Sala de Arquivos - 100% MDF 1	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP Valor Unitário 2.061,3500 Quantidade 1,00 Valor Total 2.061,35	30 Dias	G A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Valor Unitário 2.850,6000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.850,60	30 Dias
	GILSON GILBERTO LISE ME Valor Unitário 2.999,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 2.999,00			



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

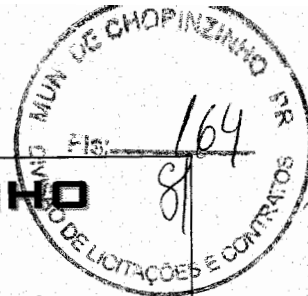
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Cozinha 100% MDF branco, anti	Valor Total	830,89	Valor Total	1.960,35
		30 Dias		30 Dias
	GILSON GILBERTO LISE ME			
	Valor Unitario	2.062,0000		
	Quantidade	1,00		
	Valor Total	2.062,00		
		30 Dias		

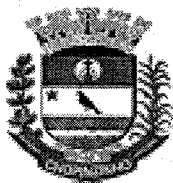
Sugestao por Menor Preco Unitario

4867 - COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	1.077,4600	1.077,46	
0001/0002	1,00	1.192,0600	1.192,06	
0001/0003	1,00	1.006,0300	1.006,03	
0001/0004	1,00	1.332,2100	1.332,21	
0001/0005	1,00	2.061,3500	2.061,35	
0001/0006	1,00	830,8900	830,89	

Total do Fornecedor: 7.500,00

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 7.500,00



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

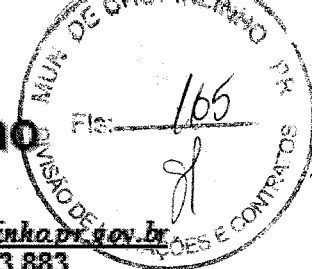
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

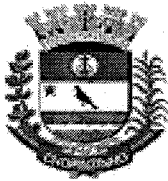
REF. Pregão Nº 40/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 40/2015**, para aquisição de móveis sob medida para o CREAS e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	1.077,46	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP
2	1.192,06	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP
3	1.006,03	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP
4	1.332,21	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP
5	2.061,35	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP
6	830,89	COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP

CHOPINZINHO, PR., 05/08/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

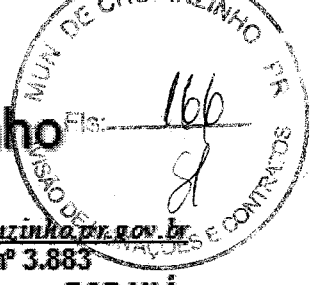
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 40/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão nº 40/2015, para aquisição de móveis sob medida para o CREAS e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP	7.500,00

Que apresentou o Menor Preço Global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/08/2015.


ROGÉRIO MASETTO
Prefeito em Exercício

Espécie: Extrato do Contrato nº 156/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comelli & Steilmann Ltda - EPP. CNPJ: 19.373.017/0001-12. Objeto: Aquisição de móveis sob medida para o CREAS. Valor Total R\$ 7.500,00. Elemento de Despesa: 1532. Origem: Pregão nº 40/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.



01- PROPOSTA DE PREÇOS

DE CHOPINZINHO-PR

PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40/2015

115 – PREGÃO PRESENCIAL

ITE: COMELLI & STEILMANN LTDA EPP

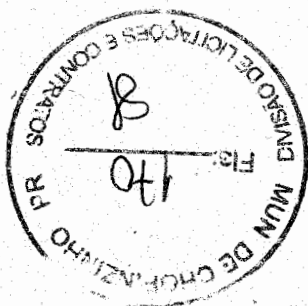
73.017/0001-12



ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 40/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
LOTE ÚNICO
GA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 13.682.280/0001-07



ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 40/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
LOTE Nº 01
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Gilson Gilberto Lise
CNPJ: 04.255.660/0001-74



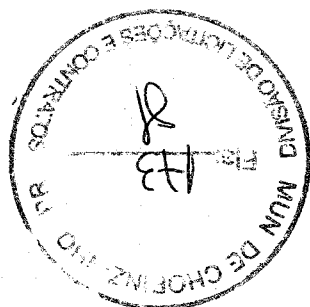
**ENVELOPE 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 40/2015
LOTE 01/2015 – PREGÃO PRESENCIAL
PROPONENTE: COMELLI & STEILMANN LTDA EPP
CNPJ: 19.373.017/0001-12**



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL No 40/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
GA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 13.682.280/0001-07



ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 40/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
LOTE Nº 01
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Gilson Gilberto Lise
CNPJ: 04.255.660/0001-74



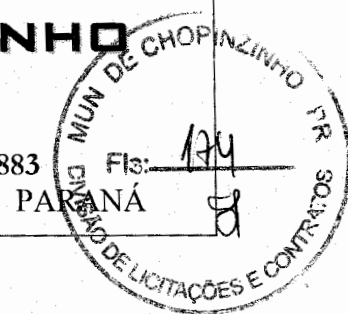


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 156/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Araucárias, nº 3955, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 – 1290, Chopinzinho, Paraná - BR, com CNPJ nº 19.373.017/0001-12, Inscrição Estadual nº 90650273-93, neste ato representada Legalmente pelo senhor Alexandre Comelli, portador do CPF nº 041.990.139-62 e do RG nº 8.210.482-8 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 93/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 40/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇO	Marca	Total – R\$
01	01	Conj.	Recepção - 100% MDF 15 mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em forma de "u" com lado direito balcão com 1 divisória e 3 portas com 700mm de altura e 500mm de profundidade mais 4 gavetas com 700mm de altura e 400mm de largura. Frente e lado esquerdo com tampo de 765mm de profundidade e tamanho de 2300 e 1500mm.	Comelli	1.077,46
02	01	Conj.	Sala 01 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Mesa em L com frente de 1800mm e lateral de 1025mm com profundidade de 740mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário 100% MDF - de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	Comelli	1.192,06
03	01	Conj.	Sala 02 - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa simples com tampo de 1410x745mm e com gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	Comelli	1.006,03
04	01	Conj.	Sala 03 - Projeto com caixas e frentes em MDF 15mm revestido de branco plus. Corrediças telescópicas, dobradiças de pressão e puxadores neo 192. Obs.: Mesa em L com frente de 2000 mm e lateral de 1400 mm com profundidade de 740 mm e gaveteiro de 700x400mm e profundidade de 500mm. Mesa pequena tam. 700x700mm alt 530 mm. Nichos com 800 mm de comprimento 300 mm de altura e 200mm de profundidade. Armário de 1600x1000mm e com profundidade de 500mm e 4 divisórias de 350mm de altura e 477mm de largura e profundidade de 450mm.	Comelli	1.332,21

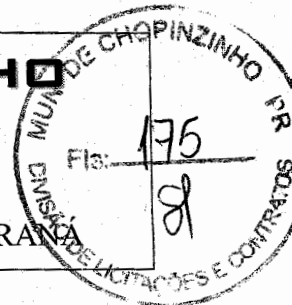


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



			largura e profundidade de 450mm.		
05	01	Conj.	Sala de Arquivos - 100% MDF 15mm revestido de branco plus. Dobradiças de pressão e puxadores neo 192. *Armário frontal com 2600 mm de altura, 2000 mm de largura e 450 mm de profundidade 3 e 4 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente. *Armário lado direito com 2600mm de altura, 2000mm de largura e 450mm de profundidade 3 divisórias horizontais com altura das divisórias conforme pedido do cliente.	Comelli	2.061,35
06	01	Conj.	Cozinha - 100% MDF branco, anti risco 15 mm com tampos engrossados para 30 mm com puxadores redondo, em alumínio, dobradiças de pressão grandes, com corredeiras telescópicas nas gavetas e divisor de talheres de PVC na primeira gaveta com pezinhos cromados, com regulagem e cuba de inox de 1,20cm.	Comelli	830,89
TOTAL - R\$					7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos até no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Chopinzinho-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, montagem, instalação, etc...), para o presente contrato, e serão empenhadas na Dotação Orçamentária: 14.03.082440024.2.106.4.4.90.52 (1532).

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Eliana Piaia. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de

An



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



Administração na Comissão de Recebimento de Bens, senhora Márcia Rejane Niendieker, Gestora do Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável pela entrega, montagem e instalação dos móveis com mão de obra específica para tal e responderá civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;
- A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos produtos e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Administração**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;
- Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente montados, instalados e em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Observar e aplicar na entrega dos produtos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- Fornecer e utilizar na entrega, montagem e instalação dos produtos, equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega e instalação dos produtos, inclusive quanto às redes de produtos públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;
- Repor os produtos, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso os Produtos entregues não atendam as especificações contidas no Edital e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou apresentarem problemas ou defeitos de fabricação dentro dos prazos de garantia, que deverão ser de no mínimo 90 (noventa) dias;
- Atender todas as prerrogativas do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais, ferramentas e seus pertences até a conclusão da montagem e instalação dos produtos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- Exercer a fiscalização no recebimento dos produtos por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;
- Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços de montagem e instalação dos produtos;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;
- Supervisionar e acompanhar diretamente todos os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZOS, RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

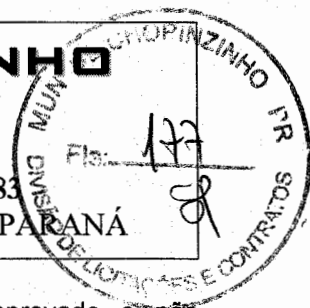
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 40/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VISTORIAS

A CONTRATANTE se reserva o direito de promover vistorias periódicas ou quando achar necessário, na entrega e montagem dos produtos contratados, para constatar se preenche as exigências da Legislação em vigor.

Parágrafo Único - No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 06 de agosto de 2015.

Município de Chopinzinho – Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Comelli & Steilmann Ltda – EPP - Contratada
Alexandre Comelli

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nome: _____
CPF: _____

FAEP divulga pesquisa sobre pedágio



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Acidentes com pedestres e mortes caem no Paraná

SEGURANÇA

PG. 11

Acidente entre carro e caminhão deixa três feridos

Incêndio destrói residência em Chopinzinho

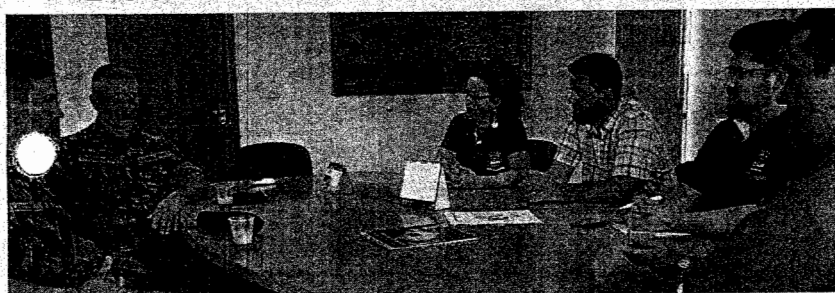
Ladrão invade casa e fica enroscado na grade

PM fecha rinha de galo em Saudade do Iguaçu

JUSTIÇA

PG. 10 e 11

Desfile do dia 7 de setembro



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03

Crise econômica fecha usinas, e o clima prejudica safra de cana no PR

AGRICULTURA

PG. 09

Festa Julina foi realizada na área indígena



FESTA

PG. 09



Administração Municipal faz repasse de dois eventos para hospital do município

CORDONEL VIVIDA

PG. 04



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 45/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 27 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação de serviços de coleta, triagem e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, reciclável e orgânico do quadro urbano e rural de Chopinzinho. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8620.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 46/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 24 de agosto de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de tubos de concreto para o Pavimento Novo Horizonte. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 21/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br. "Acesso Identificado no link - licitações". Informações: Telefone (46) 3242-8600.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo: 109/2015
Pregão Eletrônico: nº 37/2015
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Antígenos para Exames de Brucelose e Tuberculose Bovina e Aviária. Em face a não apresentação de propostas válidas no certame, restou a este Pregoeiro DECLARAR FRACASSADA a licitação. Chopinzinho, 24 de julho de 2015
Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro.

Espécie: Extrato do Contrato nº 156/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comelli & Steilmann Ltda - EPP. CNPJ: 19.373.017/0001-12. Objeto: Aquisição de materiais sob medida para o CREAS. Valor Total R\$ 7.500,00. Item 1532. Origem: Pregão nº 40/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 06/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Shalon Prestadora de Serviços Ltda - ME. CNPJ: 14.237.397/0001-44. Objeto: Supressão de Valores. Valor Suprimido: R\$ 25.770,88 (vinte e cinco mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). Valor do Contrato Original para R\$ 360.108,62 (trezentos e sessenta mil cento e oito reais e sessenta dois centavos). Origem: Tomada de Preços nº 6/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lindomar Ferreira, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade LEMÃO, tipo MAIOR OFERTA, nº 10/2015, e após tendo sido confirmado o pagamento de todos os lotes e expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Lote	Valor - R\$	Arrematante
01	2.000,00	Aderlei Main
02	10.300,00	Aquino e Cia Distribuidora
03	20.000,00	Paulo Cesar Scuzziatto
04	20.000,00	Elio Luiz Salvetti - ME

Que apresentaram a maior oferta. E A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 03/08/2015. Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão nº 40/2015, para aquisição de móveis sob medida para o CREAS e após expirado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas(s):

Empresas(s)	Valor Total - R\$
COMELLI & STEILMANN LTDA - EPP	7.500,00

Que apresentou o Menor Preço Global. - Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. - E A DECISÃO. - GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/08/2015. - ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Leilão nº 1/2015, para venda de bens móveis inservíveis.

Lote	Valor - R\$	Arrematante
01	2.000,00	Aderlei Main
02	10.300,00	Aquino e Cia Distribuidora
03	20.000,00	Paulo Cesar Scuzziatto
04	20.000,00	Elio Luiz Salvetti - ME

Conforme apresentação o a maior oferta. - Para o Lote 05, não houve interessados. Chopinzinho, PR, 27/08/2015. Rogério Masetto - Prefeito em Exercício.

DECRETO Nº 272/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições

legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	303	40.000,00
	TOTAL		40.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
103010022.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	303	40.000,00
	TOTAL		40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 273/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
1236500132.122	Manutenção da Alimentação Escolar - Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	23.134,18
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	2.865,82
1236500122.125	Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	4.000,00
	TOTAL		30.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil - Creche		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	104	30.000,00
	TOTAL		30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

DECRETO Nº 274/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	110.000,00
0500	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0501	Divisão de Finanças		
0412300062.011	Coordenação Financeira		
3.3.90.14	Diários - Pessoal Civil	000	2.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	18.000,00
1209	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
1442300202.027	Reservas Indígenas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	110.000,00
	TOTAL		240.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	000	240.000,00
	TOTAL		240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito